



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/FAP
Em: 04/12/2019 17:43



Protocolo:
16.258.549-5

Interessado 1: TIAGO MENDES ALVAREZ

Interessado 2: -

Assunto: AREA DE ENSINO

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: IMPLANTACAO

Nº/Ano Documento: -

Detalhamento: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR

Código TTD: -

Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica



MINUTA DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISAL

SEÇÃO I

Do uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II

Art. 1.º - O uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II descritos no anexo 2 (periodicamente atualizado) deste regulamento é restrito às atividades didático-pedagógicas do mesmo, devendo ser usados apenas no contexto das exigências de ensino, pesquisa, extensão e projetos institucionais do curso. A retirada e a devolução de equipamento seguirão os seguintes termos:

I - Os equipamentos serão emprestados somente sob autorização/solicitação escrita de um professor e após a assinatura de Termo de Responsabilidade por parte dos alunos responsáveis por sua utilização, obedecendo os prazos de retirada e devolução previstos no mesmo;

II - O uso externo dos equipamentos fora dos limites dos *campi* da universidade é permitido, desde que resguardados os procedimentos para sua utilização de forma segura. Os equipamentos serão retirados e devolvidos em horário de expediente dos técnicos responsáveis por sua guarda e manutenção;

III – A forma de transporte do equipamento a ser emprestado deverá ser indicada pela empresa responsável, podendo os técnicos responsáveis vetar o empréstimo no caso de transporte inadequado. A definição de transporte inadequado diz respeito à especificidade de cuidado de preservação que exige cada equipamento;

IV - Todo o equipamento será examinado e testado na sua retirada e devolução pelos técnicos competentes e na presença do usuário. A não adoção destes procedimentos com tempo viável definido pelos técnicos responsáveis impedirá a sua retirada;

V - Será registrada ocorrência em caso de dano ou problema de funcionamento do equipamento, durante a sua retirada e devolução, por técnico competente e na presença do usuário;

VI - As baterias dos equipamentos deverão estar carregadas na sua retirada e devolução;



VII - Não será permitida nova reserva de equipamento ao usuário que tenha ocorrência em aberto ou situação pendente a ser resolvida relativa ao uso dos equipamentos;

VIII - Não será permitido o repasse direto de equipamentos entre os usuários sem os devidos procedimentos de devolução e retirada junto aos técnicos responsáveis pela guarda dos mesmos.

Art. 2.º - Filmagens externas ao Estúdio que necessitem de auxílio e acompanhamento de técnicos devem ser solicitadas com 14 (catorze) dias corridos de antecedência, estando sujeitas à disponibilidade do técnico e à autorização do coordenador dos mesmos.

Art. 3.º - Os equipamentos, acessórios e periféricos que estejam sob a guarda da instituição só podem ser emprestados depois de possuir registro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio da Unespar/Campus de Curitiba II.

Art. 4.º - A utilização de equipamentos e espaços segue os seguintes termos:

I - O uso é exclusivo para as atividades curriculares, projetos de pesquisa, extensão, grupos de estudo e projetos especiais do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, ou outras atividades aprovadas pelo colegiado e definidas como de interesse do curso;

II – As permissões de uso dos equipamentos pelos usuários estão definidas no anexo 1;

III – As prioridades para o uso dos equipamentos e Estúdio seguirão a seguinte ordem: aulas práticas, tcc's, trabalhos solicitados pelas disciplinas (em ordem decrescente de períodos) e demais atividades acadêmicas previstas;

IV - Todo equipamento ou material a ser utilizado deve encontrar-se guardado adequadamente nos respectivos setores, devendo ser solicitados ao técnico do Setor responsável;

V - O acesso aos armários e cofres será acompanhado pelo técnico do Setor responsável;

VI - Todo material sob a guarda institucional será sujeito a um registro, assim como uma norma pertinente a sua utilização, manutenção e entrega;

VII - As ocorrências de danos, perdas ou manutenção inadequada de qualquer espaço, equipamento, acessório e periférico serão registradas em relatório pelo técnico responsável e as medidas disciplinares decorrentes das ocorrências verificadas serão tratadas conforme especificado na seção IV;



VIII - A utilização dos equipamentos e espaços do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, por parte dos usuários, é condicionada a um cadastro realizado no Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais;

IX - A periodização da distribuição dos equipamentos, conforme o anexo 01 deste regulamento, será atualizada quando houver novas aquisições ao patrimônio;

X - No início de cada semestre letivo poderá ser ofertado um curso de capacitação técnica, promovido pelo Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais e Coordenação do Curso, como atividade complementar do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II;

Art. 5.º - O produto final, obra audiovisual finalizada, decorrente de atividades acadêmicas e do uso de espaços e equipamentos do Curso de Cinema e Audiovisual deverá apresentar cartela de crédito e logomarca do curso e da instituição, conforme regulamentos, normas e modelos fornecidos pela Unespar;

SEÇÃO II

Do Cadastro de Usuários

Art. 6.º – O Setor Técnico-administrativo da sede do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II é responsável pelo cadastro de usuários.

Art. 7.º - Entende-se por usuário:

I - Os docentes que tenham atuação no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II;

II - Os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II, exceto alunos ouvintes / especiais;

III – Os eventuais parceiros previamente aprovados pelo colegiado.

Art. 8.º – Entende-se por técnico:

I - Os funcionários terceirizados, temporários ou estatutários designados para trabalharem nos serviços de apoio técnico especializado;

II - Os estagiários e monitores discentes que tenham atuação nos serviços de apoio técnico especializado.



Art. 9.º - Constará no cadastro dos usuários o nome completo, um contato telefônico e de whatsapp (ou similar), um contato de correio eletrônico, o endereço residencial, o RG e o CPF;

I - No caso de usuário discente deve constar também o seu período letivo;

II - No caso de usuário docente deve(m) constar também a(s) disciplina(s) que leciona.

III – No caso de eventuais parceiros deve constar também uma cópia da ata de reunião do colegiado aprovando seu cadastro para uso dos equipamentos.

Art. 10 - Todos os cadastros de usuários serão numerados, havendo um campo para o registro de ocorrências e advertências.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades

Art.11 - Será responsabilizado usuário ou técnico por qualquer acidente que ocorra por sua negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios.

Parágrafo único – No caso de trabalhos em equipe, a retirada e a devolução dos equipamentos deve ser efetuada exclusivamente pelo(a) produtor(a), diretor(a) de fotografia e/ou técnico(a) de som, ficando o zelo pelo bom uso dos mesmos sob responsabilidade de toda a equipe, que deverá ser integralmente indicada, com nomes completos e funções no projeto em questão, quando da retirada dos mesmos – caso contrário os equipamentos não serão liberados para empréstimo.

Art. 12 - É de responsabilidade dos usuários:

I - Manter em boas condições os materiais, o equipamento e a infraestrutura dos espaços utilizados, seguindo as diretrizes estabelecidas;

II - Conhecer e cumprir as regras de segurança inerentes à utilização dos materiais, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e da infraestrutura dos espaços utilizados, atendo-se à segurança dos locais escolhidos para as filmagens, às condições climáticas, de salubridade, etc, informando-se sempre com o técnico responsável sobre os procedimentos básicos e modos de operação dos equipamentos;



III - Comunicar aos técnicos através de documento escrito e assinado qualquer acidente ou ocorrência anormal que tenha sucedido durante a execução de qualquer trabalho;

IV - Fazer cumprir os prazos acordados;

V - Preencher corretamente os documentos que versam sobre o uso dos espaços e equipamentos;

VI - Testar os materiais e/ou o equipamento necessário para as filmagens;

VII – Informar ao Setor Técnico responsável, quando solicitado, os locais de filmagem onde serão utilizados os equipamentos.

SEÇÃO IV

Das Medidas Disciplinares

Art. 13 - Sofrerá Medida Disciplinar quem infringir o que dispõe o presente regulamento e as diretrizes estabelecidas pelos setores competentes ou pelo docente responsável pela atividade em questão.

Art. 14 - Constitui Medida Disciplinar:

I – Em caso de atraso na devolução dos equipamentos ou materiais emprestados, repasse de equipamentos para terceiros, descumprimento das diretrizes estabelecidas pelos docentes responsáveis, uso para fins particulares ou outras infrações, uma comissão de 3 professores do colegiado será formada para analisar o caso e o/a(s) aluno/a(s) responsável(is) e/ou sua equipe poderão ter de 10% a 30% de desconto na nota final da(s) disciplina(s), projeto(s) ou tcc às quais o trabalho estava vinculado, cabendo ao(s) professor(es) da(s) respectiva(s) disciplina(s) aplicar(em) a medida disciplinar ao final do semestre.

II – Em caso de perda ou danos aos equipamentos ou materiais decorrentes de mau uso o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar seu conserto ou substituição por similar;

III - Em caso de furto ou roubo dos equipamentos ou materiais o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar um boletim de ocorrências e encaminhar uma cópia do mesmo ao setor responsável técnico responsável para que se tomem as devidas providências administrativas;

Art. 15 - A aplicação da Medida Disciplinar referente aos itens I, II e III do Art.14 será



precedida de audiência com o aluno e/ou equipe responsáveis e com o(s) técnico(s) responsável(is) pelo respectivo Setor Técnico, perante uma comissão de 3 professores do colegiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência da infração.

Art. 16 – Os órgãos de representação estudantil poderão enviar um representante discente para acompanhar a audiência.

Art. 17 – O não comparecimento do/a(s) aluno/a(s) e/ou equipe(s) responsáveis não os dispensam do cumprimento do resultado das decisões da audiência.

Art. 18 – Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2019.

Prof. Tiago Alvarez
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual
Portaria XXX/2018 – Reitoria Unespar

Anexo 1

Normas para retirada - para fora dos limites do campus - de câmeras pelos alunos do curso Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
CÂMERA	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Sony Z-1	2	A partir do 1º período
Sony MC2000N	2	A partir do 1º período
Canon T3i	2	A partir do 1º período
Sony PMW100	1	A partir do 2º período
Canon 5D	1	A partir do 3º período
Sony FS-100	0	A partir do 3º período

Normas para retirada de microfones e gravadores pelos alunos do curso Cinema e Vídeo da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
EQUIPAMENTO	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Microfone shotgun 70 – yoda ht 81	1	A partir do 1º período
Lapela c/ fio – xlr	5	A partir do 1º período
Microfone shotgun rode	2	A partir do 2º período
Lapela - bateria 9 volts (1) + ac	6	A partir do 2º período
Lapela - pilhas p/ externa (4)	3	A partir do 2º período
Gravador de Som Tascan – 2 canais + mic (ct)	2	A partir do 1º período
microfone shotgun 70	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 67	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 66	2	A partir do 3º período
Mixer shure	1	A partir do 3º período
Gravador de som edirol 4 canais	1	A partir do 3º período
Gravador de som sound device 4 canais	1	A partir do 3º período

Anexo 2

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EMPRÉSTIMOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
ÁUDITORIO / FOLEY / COFRE	03	TRIPÉ – PEDESTAL PARA MICROFONE
COFRE	03	TRIPÉ PARA BANNER
ELÉTRICA	06	ABERTO 1000w – 110 OU 220v
ELÉTRICA	01	ANDAIME PARA USO INTERNO E PARQUE
ELÉTRICA	02	BANDEIRA - REBATEDOR DE PANO PRETO
ELÉTRICA	08	BANDOR
ELÉTRICA	12	CABOS DE SEGURANÇA (p/ luzes – aço)
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PTV X PTV
ELÉTRICA	06	CICLORAMA = 110 E 220V
ELÉTRICA	09	COLORTRAN = 110 E 220V
ELÉTRICA	20	CUNHAS DE MADEIRA
ELÉTRICA	04	ELIPSOS
ELÉTRICA	08	ESTENSOR PARA GARRAS
ELÉTRICA	20	ESTICADORES P/ TREVETING
ELÉTRICA	15	FRESNEL 1000 1 = 110V E 14 = 220V
ELÉTRICA	03	FRESNEL 2000 = 220V
ELÉTRICA	05	FRESNEL 650 =220V
ELÉTRICA	09	GARRAS P/ ILUMINAÇÃO
ELÉTRICA	01	GRUA ELETRÔNICA – USO INTERNO
ELÉTRICA	01	GRUA MINI-JIB – USO INTERNO E EXTERNO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





ELÉTRICA	08	LAMPADA PAR (FOCO 5 E 2) – 02 funcionando
ELÉTRICA	01	MAQUINA DE FUMAÇA – fazer manutenção
ELÉTRICA	01	MESA DE LUZ
ELÉTRICA	08	MINI BRUT
ELÉTRICA	04	PC C/ BANDOR E PORTA GELATINA
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 10 CM
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 5 CM
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 1 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 10 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 20 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 25 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 3 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 5 KG
ELÉTRICA	04	PL DE 4 LAMPADAS
ELÉTRICA	07	PL DE 6 LAMPADAS
ELÉTRICA	01	PRATICAVEL DE ½ MT
ELÉTRICA	02	PRATICAVEL DE 1 MT
ELÉTRICA	11	PROLONGA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	PROLONGA PTV F X PIAL M (adaptador)
ELÉTRICA	13	PROLONGA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	03	PROLONGA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	10	PROLONGA PTV X PTV
ELÉTRICA	05	RACK DE LUZ
ELÉTRICA	10	REBATEDOR DE ISOPOR
ELÉTRICA	01	REBATEDOR DESMONTÁVEL 1,20 X 1,20
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO 80 X 80
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO de rolo 1 X 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



ELÉTRICA	04	SET LIGHT
ELÉTRICA	08	SOFT PANO – 4 C/ PANOS
ELÉTRICA	01	TRAVELLING – CARRINHO
ELÉTRICA	18	TRES TABELAS
ELÉTRICA	03	TRILHO CURVO 2 MTS
ELÉTRICA	01	TRILHO RETOS DE 1 MT
ELÉTRICA	04	TRILHO RETOS DE 2 MTS
ELÉTRICA / COFRE	02	TRIPÉ P/ TELÃO (cofre e elétrica)
ELÉTRICA	08	TRIPÉ 3 ESTÁGIOS
ELÉTRICA	10	TRIPÉ LUVA PINO
ELÉTRICA	10	TRIPÉ MINI BABY
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
ÁUDIO	06	ADAPTADOR P2
ÁUDIO	01 / 01	CABO P10 X P10 STEREO E P10 X P10 MONO
ÁUDIO	03	CABO P10 X RCA MONO
ÁUDIO	03	CABO P2 X P2
ÁUDIO	01	CABO P2 X RCA – STEREO
ÁUDIO	02	CABO RCA X RCA
ÁUDIO	01	CABO XLR F X RCA – MONO
ÁUDIO	01	CABO XLR M X RCA – STEREO
ÁUDIO	01 / 02	CABO XLR F X P10 / XLR M X P10
ÁUDIO	02	CABO XLR X P2
ÁUDIO	18	CABO XLR X XLR
ÁUDIO	03	CARREGADORES DE PILHAS E PILHAS RECARREG.
ÁUDIO	02	DIRECT BOX
ÁUDIO	04	FONE DE OUVIDO / para emp audio
ÁUDIO	01	GRAVADOR DE SOM EDIROL 4 CANAIS

ÁUDIO	02	GRAVADOR DE SOM TASCAN – 2 CANAIS + MIC (ct)
ÁUDIO	03	LAPELA - PILHAS P/ EXTERNA (4)
ÁUDIO	06	LAPELA - BATERIA 9 VOLTS (1) + AC
ÁUDIO	05	LAPELA C/ FIO – XLR
ÁUDIO	04	MICROFONE DINÂMICO
ÁUDIO	02	MICROFONE RODE C/ ESPUMA
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 66
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 70
ÁUDIO	01	MICROFONE SHOTGUN 70 – YODA HT 81 C/ CASE
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN RODE c/ espuma s/ Phanton
ÁUDIO	01	MIXER SHURE
ÁUDIO	24	PILHAS RECARREGAVEIS
ÁUDIO	01	PRISCILA GRANDE
ÁUDIO	01	PRISCILA PEQUENA
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 6 MTS
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 15 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 3 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 4 MTS RODE
ÁUDIO	02	ZEPELIN GRANDE
ÁUDIO	02	ZEPELIN PEQUENO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 2 mts c/ filtro 1.3 / 1.4
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 3 mts 1.4 p/ 3d
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA CANON 5D s/cartão
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA CANON T3I (CARTÃO)
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA NIKON D5100 (CARTÃO)

CAMERA E VIDEO	04	CAMERA PANASONIC MINI DV PV - GS180 (MANUTENÇÃO)
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY DRS 450 WSL - fita
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY DSR PD 170 – c/ problema no automático
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY FS 100
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY HXR MC 2000
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY PMW100 c/ cartão e adaptador
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY VGH20 – FILMADORA
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA Z1 – FILMADORA P/ FITA MINI DV
CAMERA E VIDEO	01	MATTE – BOX
CAMERA E VIDEO	01	SPLITER HDMI de 2 portas
CAMERA E VIDEO	01	STEDCAM
CAMERA E VIDEO	02	SUNGUN – S/ BATERIA
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA DM20 – USO EXTERNO
CAMERA E VIDEO	01	TRIPÉ DE CAMERA MANFROTO – USOS INTERNO
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA VANGUARD (fotografia)
CAMERA E VIDEO	02	VIDEO ASSIST – MONITOR
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
MARCENARIA	diversos	MAQUINÁRIO P/ USO TÉCNICO = furad/tico-tico/lixad/serra el/esmeril
MARCENARIA	técnico	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM E S/JANELA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM PORTA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	02	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 0,80 L)
MARCENARIA	06	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	03	TAPADEIRA INTEIRA (2,70 A X 1,80 L)
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
LABORATÓRIO DE EDIÇÃO	01	13 IMACS - USO EM AULA E AOS ALUNOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CPD	técnico	AUXÍLIO COM TÉCNICO - micros e wirelles
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SALAS DE AULA	05	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO E COMPUTADOR
SALAS DE AULA (EDIÇÃO)	01	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
PRODUÇÃO	Coordenador Técnico	RESERVAS E AGENDAMENTOS EM GERAL ASSISTÊNCIA GERAL AOS ALUNOS NA PRODUÇÃO
PRODUÇÃO	08	FONES DE OUVIDO PARA USO AOS ALIUNOS NO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CENOGRAFIA	05	APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS MODELOS
CENOGRAFIA	03	ARQUIVO DE AÇO
CENOGRAFIA	01	BALCÃO DE ARMAZEM
CENOGRAFIA	02	BANQUETA
CENOGRAFIA	02	BEBEDOURO
CENOGRAFIA	01	BERÇO
CENOGRAFIA	02	CADEIRAS BRANCA DE PLÁSTICO
CENOGRAFIA	04	CADEIRAS DE PALHA
CENOGRAFIA	02	CAFETEIRA
CENOGRAFIA	01	CAIXÃO DE DEFUNTO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO (FERRO VERDE) C/ ESTRADO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO
CENOGRAFIA	01	CARPETE BEGE (rolo)
CENOGRAFIA	02	CARPETES ROXO (rolos)
CENOGRAFIA	02	CARRINHO DE SUPERMERCADO
CENOGRAFIA	04	CAVALETE DE PINTURA
CENOGRAFIA	01	CHURRASQUEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





CENOGRAFIA	01	CIRCULADOR DE AR (quebrado)
CENOGRAFIA	01	COLCHÃO DE SOLTEIRO
CENOGRAFIA	04	COLUNAS DE FIBERGLASS
CENOGRAFIA	03	COMPUTADOR COMPLETO
CENOGRAFIA	diversos	COPOS
CENOGRAFIA	01	CORTINA DE CHUVEIRO
CENOGRAFIA	01	CORTINA PLÁSTICA
CENOGRAFIA	03	CORVIM PRETO PARA PISO OU FORRAÇÃO (rolos)
CENOGRAFIA	05	CUBOS DE MADEIRA (APOIADORES)
CENOGRAFIA	01	DVD
CENOGRAFIA	01	ENFEITE DE VIDRO
CENOGRAFIA	01	ESTANTE PARA TEL OU REVISTA
CENOGRAFIA	01	EXTINTOR
CENOGRAFIA	diversas	FLORES DE PLÁSTICO (diversas)
CENOGRAFIA	02	FOGÃO
CENOGRAFIA	02	GELADEIRA
CENOGRAFIA	01	GUARDA ROUPA
CENOGRAFIA	03	LATÕES SEM FUNDO
CENOGRAFIA	01	LIQUIDIFICADOR
CENOGRAFIA	02	LUMINÁRIAS
CENOGRAFIA	01	MESA DE BAR (QUADRADA)
CENOGRAFIA	01	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS
CENOGRAFIA	02	MESA DE ESCRITÓRIO OU ESCOLAR - VERDE
CENOGRAFIA	01	MESA PARA JANTAR COM CADEIRAS ALTAS
CENOGRAFIA	01	MESA REDONDA DE MADEIRA ESCURA (jantar)
CENOGRAFIA	01	MICROONDAS
CENOGRAFIA	01	PIA DE BANHEIRO COM GABINETE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



CENOGRAFIA	01	PIA DE COZINHA COM GABINETE
CENOGRAFIA	02	PISO DE BORRACHA (rolos)
CENOGRAFIA	Diversos	PRATOS
CENOGRAFIA	06	QUADROS – DIVERSOS TAMANHOS
CENOGRAFIA	01	RÁDIO PORTÁTIL
CENOGRAFIA	10	REVISTAS
CENOGRAFIA	01	SANDUICHEIRA
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 3 LUGARES
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 4 LUGARES
CENOGRAFIA	Diversas	TALHERES
CENOGRAFIA	01	TAPETE DE SALA
CENOGRAFIA	01	TV
CENOGRAFIA	diversas	VELAS
CENOGRAFIA	Diversas	XÍCARAS
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
DANIEL OZZI - EDIÇÃO	HDVI / DV	GRAVADOR PARA CAPTAÇÃO DE FITAS
USO EXCLUSIVO DO TÉCNICO	P/ ALUNOS	EQUIPAMENTO PARA EDIÇÃO C/ TÉCNICO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
CENTRAL JORNALISTICA	01	INFORMATIVOS AOS ALUNOS DE CINEMA INFORMAÇÕES DE ALUNOS – AUTORIZADAS RESPONSABILIDADE DA PRODUÇÃO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
BIBLIOTECA	01	HORÁRIO DAS 13:00 HRS AS 17:00 HRS LOCAÇÃO DE LIVROS E FILMES
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
COPA	01	USO INTERNO E ALUNOS CONF. NECESSIDADE - SOMENTE MICROONDAS A DISPOSIÇÃO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
AUDITÓRIO	360 LUG	DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS CONF. AGENDAMENTO

DANIEL R / MIZAEEL / WAGNER	01	CABINE DE SOM - USO SOMENTE COM TÉCNICO
<u>DISPONÍVEL</u>	01	COMPUTADOR / MICROFONES
<u>DISPONÍVEL</u>	-	USO PARA PROJEÇÕES DE FILMES ACADEMICOS
<u>DISPONÍVEL</u>	-	USO PARA REUNIÕES ACADEMICAS
<u>DISPONÍVEL</u>	01	SISTEMA P/ OPERAÇÃO NO PALCO – NOTTE - ALUNO
<u>DISPONÍVEL</u>	01	TELÃO E PROJETOR
<u>DISPONÍVEL</u>	01	SISTEMA DE SOM 5.1
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
FIGURINO CONF. LISTA		ADEREÇOS DIVERSOS
FIGURINO CONF. LISTA		BATAS
FIGURINO CONF. LISTA		BERMUDAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIJUTERIAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIQUINIS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BOLSAS
FIGURINO CONF. LISTA		BONÉS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS JEANS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS SOCIAIS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA	02	CAPAS – (PRETAS)
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS MASCULINOS



FIGURINO CONF. LISTA		CINTOS
FIGURINO CONF. LISTA		ENCHARPES
FIGURINO CONF. LISTA		JAQUETAS
FIGURINO CONF. LISTA		LENÇOS
FIGURINO CONF. LISTA		LUVAS
FIGURINO CONF. LISTA	01	PANO BRANCO MTS
FIGURINO CONF. LISTA	04	PANO PRETO MTS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SANDÁLIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS MASCULINOS
FIGURINO CONF. LISTA		SHORTS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		TERNO
FIGURINO CONF. LISTA		TNT – DIVERSAS CORES
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDO FINOS
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDOS PARA O DIA A DIA
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	AQUÁRIO PARA GRAVAÇÃO – C/ MONITOR, ESTANTE, PEDESTAL E CORTINA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	SALA - C/ MONITOR , PEDESTAL E CAIXA DE SOM
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ARQUIVO DE AÇO
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	--	ASSESSÓRIOS DIVERSOS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	04	CAIXA DE PISOS (AREIA, FOLHAS,PEDRAS...)
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ESCADA DE MADEIRA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PORTA COMPLETA

SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PRATELEIRAS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	02	TAPETE
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	TECLADO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO PROTOUS
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	INTERCOMUNICADOR
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	MESA DE SOM
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SWITCHER / DANIEL	03	TELEPRONPTER
SWITCHER / DANIEL	01	MESA DE CORTE DE GRAVAÇÃO NO ESTUDIO
SWITCHER / DANIEL	01	EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CAMERAS EM ESTUDIO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ESPAÇO COM CROMAQUI (VERDE)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	FUNDO INFINITO GRAVAÇÕES C/ PAREDE BRANCA
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	REPARTIÇÃO PARA USO COMUM (PRETA)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	02	QUADRO DE LUZ PARA 110 E 220V (ptv)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ANDAIME PARA ILUMINAÇÃO DE TETO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	CAMERAS CA-450 COM TRIPES/DOLLY E ACESSÓRIOS
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CAPACETE E CINTO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	DIV	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA / CABOS ELT



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.



Campus de Curitiba II

ATA 006/2019 – COLEGIADO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

ATA da reunião ordinária do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual convocada através de email e realizada em **19 de fevereiro de 2019**, quinta-feira, tendo início às 09:30 horas, no Auditório Antonio Melillo – da sede Cabral do *campus* de Curitiba II/FAP da Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Na reunião, estiveram presentes os integrantes do Colegiado: Alexandre Rafael Garcia, Beatriz Avila Vasconcelos, Demian Albuquerque Garcia, Eduardo Tulio Baggio, Fábio Allon dos Santos, Fábio Luciano Francener Pinheiro, Juslaine de Fátima Abreu Nogueira, Leandro Martins Borges, Pedro Faissol, Tiago Mendes Alvarez e Ulisses Quadros Galetto de Moraes. Com a anuência dos membros do Colegiado, deu-se início à reunião com a apresentação do primeiro ponto da pauta: **1) Programação da Primeira Semana de Aulas** – A professora Juslaine Nogueira apresentou a programação da primeira semana de aulas. Foram debatidos os conteúdos da programação, as datas e horários e a programação foi aprovada por unanimidade. **2) Minuta de regulamento de uso dos equipamentos do curso de Cinema e Audiovisual da Unespar** – Os professores Fábio Allon e Leandro Martins Borges apresentaram a minuta de regulamento de uso dos equipamentos do curso de Cinema e Audiovisual da Unespar, houve debate, foram consideradas questões sobre a falta de equipamentos que atualmente penaliza sobremaneira a qualidade das aulas e demais atividades do curso, após o debate houve aprovação da minuta por unanimidade. **3) Minuta do manual de aplicação de logomarcas e menções ao curso de Cinema e Audiovisual da Unespar** – houve debate sobre o uso e aplicação de logomarcas e menções ao curso de Cinema e Audiovisual da Unespar, após o debate, como ainda restaram algumas alterações e definições pendentes, a aprovação ficou adiada para reunião futura. **4) Aprovação de projeto de pesquisa da professora Beatriz Avila Vasconcelos** – a professora Beatriz Avila Vasconcelos apresentou seu novo projeto de pesquisa a ser cadastrado na Divisão de Pesquisa e Pós-graduação do Campus de Curitiba II da Unespar, sob o título de “Cinema e poesia no pensamento e na obra de Andrei Tarkovski”; o projeto de pesquisa foi aprovado por unanimidade. **Obs.:** Em virtude do adiantado da hora, dois tópicos previstos para serem abordados na reunião foram adiados para reunião futura. Os referidos tópicos adiados foram os seguintes: 1) Equivalências entre PPC atual e antigo; 2) Possibilidade de compra de equipamentos. **Encerrada a reunião às 12:00** horas, eu, Eduardo Tulio Baggio, lavrei a presente ata que, aprovada, segue assinada por mim e pelos membros do Colegiado presentes na reunião.

Membros Docentes (ordem alfabética)

Alexandre Rafael Garcia

Beatriz Avila Vasconcelos



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de
05/12/2013.



Campus de Curitiba II

41 Demian Albuquerque Garcia *Demian Albuquerque Garcia*

42 Eduardo Tulio Baggio

43 Fábio Allon dos Santos

44 Fábio Luciano Francener Pinheiro

45 Juslaine de Fátima Abreu Nogueira

46 Leandro Martins Borges *Leandro Martins Borges*

47 Luís Fernando Severo – **Licença Capacitação/Doutorado**

48 Pedro Faissol *Pedro de A. L. Faissol*

49 Tiago Mendes Alvarez *Tiago Mendes Alvarez*

50 Ulisses Quadros Galetto de Moraes *Ulisses Quadros Galetto de Moraes*

51 **Membros Discentes (ordem alfabética)**

52 não convocados.

CAMPUS DE CURITIBA II
BACHARELADO EM CINEMA E ÁUDIO VISUAL

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 18/05/2020 10:17

DESPACHO

Cara Rosemeri,
Encaminho a Minuta de Regulamento do Uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, com as alterações solicitadas em reunião do Conselho de Centro de Artes, para aprovação na próxima reunião de Conselho de Campus.

Atenciosamente,
Tiago Mendes Alvarez



ePROCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Tiago Mendes Alvarez** em 18/05/2020 10:18.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Tiago Mendes Alvarez** em: 18/05/2020 10:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
6491c81e595c047da897aa3220cbae81.



MINUTA DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISAL

SEÇÃO I

Do uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II

Art. 1.º - O uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II descritos no anexo 2 (periodicamente atualizado) deste regulamento é restrito às atividades didático-pedagógicas do mesmo, devendo ser usados apenas no contexto das exigências de ensino, pesquisa, extensão e projetos institucionais do curso. A retirada e a devolução de equipamento seguirão os seguintes termos:

I - Os equipamentos serão emprestados somente sob autorização/solicitação escrita de um professor e após a assinatura de Termo de Responsabilidade por parte dos alunos responsáveis por sua utilização, obedecendo os prazos de retirada e devolução previstos no mesmo;

II - O uso externo dos equipamentos fora dos limites dos *campi* da universidade é permitido, desde que resguardados os procedimentos para sua utilização de forma segura. Os equipamentos serão retirados e devolvidos em horário de expediente dos técnicos responsáveis por sua guarda e manutenção;

III – A forma de transporte do equipamento a ser emprestado deverá ser indicada pela empresa responsável, podendo os técnicos responsáveis vetar o empréstimo no caso de transporte inadequado. A definição de transporte inadequado diz respeito à especificidade de cuidado de preservação que exige cada equipamento;

IV - Todo o equipamento será examinado e testado na sua retirada e devolução pelos técnicos competentes e na presença do usuário. A não adoção destes procedimentos com tempo viável definido pelos técnicos responsáveis impedirá a sua retirada;

V - Será registrada ocorrência em caso de dano ou problema de funcionamento do equipamento, durante a sua retirada e devolução, por técnico competente e na presença do usuário;

VI - As baterias dos equipamentos deverão estar carregadas na sua retirada e devolução;

VII - Não será permitida nova reserva de equipamento ao usuário que tenha ocorrência em aberto ou situação pendente a ser resolvida relativa ao uso dos equipamentos;



VIII - Não será permitido o repasse direto de equipamentos entre os usuários sem os devidos procedimentos de devolução e retirada junto aos técnicos responsáveis pela guarda dos mesmos.

Art. 2.º - Filmagens externas ao Estúdio que necessitem de auxílio e acompanhamento de técnicos devem ser solicitadas com 14 (catorze) dias corridos de antecedência, estando sujeitas à disponibilidade do técnico e à autorização do coordenador dos mesmos.

Art. 3.º - Os equipamentos, acessórios e periféricos que estejam sob a guarda da instituição só podem ser emprestados depois de possuir registro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio da Unespar/Campus de Curitiba II.

Art. 4.º - A utilização de equipamentos e espaços segue os seguintes termos:

I - O uso é preferencial para as atividades curriculares, projetos de pesquisa, extensão, grupos de estudo e projetos especiais do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, ou outras atividades aprovadas pelo colegiado e definidas como de interesse do curso;

II – As permissões de uso dos equipamentos pelos usuários estão definidas no anexo 1;

III – As prioridades para o uso dos equipamentos e Estúdio seguirão a seguinte ordem: aulas práticas, tcc's, trabalhos solicitados pelas disciplinas (em ordem decrescente de períodos), demais atividades acadêmicas previstas e atividades de outros cursos da Unespar/Campus de Curitiba II;

IV - Todo equipamento ou material a ser utilizado deve encontrar-se guardado adequadamente nos respectivos setores, devendo ser solicitados ao técnico do Setor responsável;

V - O acesso aos armários e cofres será acompanhado pelo técnico do Setor responsável;

VI - Todo material sob a guarda institucional será sujeito a um registro, assim como uma norma pertinente a sua utilização, manutenção e entrega;

VII - As ocorrências de danos, perdas ou manutenção inadequada de qualquer espaço, equipamento, acessório e periférico serão registradas em relatório pelo técnico responsável e as medidas disciplinares decorrentes das ocorrências verificadas serão tratadas conforme especificado na seção IV;

VIII - A utilização dos equipamentos e espaços do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, por parte dos usuários, é condicionada a um cadastro realizado no Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais;



IX - A periodização da distribuição dos equipamentos, conforme o anexo 01 deste regulamento, será atualizada quando houver novas aquisições ao patrimônio;

X - No início de cada semestre letivo poderá ser ofertado um curso de capacitação técnica, promovido pelo Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais e Coordenação do Curso, como atividade complementar do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II;

Art. 5.º - O produto final, obra audiovisual finalizada, decorrente de atividades acadêmicas e do uso de espaços e equipamentos do Curso de Cinema e Audiovisual deverá apresentar cartela de crédito e logomarca do curso e da instituição, conforme regulamentos, normas e modelos fornecidos pela Unespar;

SEÇÃO II

Do Cadastro de Usuários

Art. 6.º – O Setor Técnico-administrativo da sede do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II é responsável pelo cadastro de usuários.

Art. 7.º - Entende-se por usuário:

I - Os docentes que tenham atuação no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II;

II - Os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II, exceto alunos ouvintes / especiais;

III – Os eventuais parceiros previamente aprovados pelo colegiado.

Art. 8.º – Entende-se por técnico:

I - Os funcionários terceirizados, temporários ou estatutários designados para trabalharem nos serviços de apoio técnico especializado;

II - Os estagiários e monitores discentes que tenham atuação nos serviços de apoio técnico especializado.

Art. 9.º - Constará no cadastro dos usuários o nome completo, um contato telefônico e de whatsapp (ou similar), um contato de correio eletrônico, o endereço residencial, o RG e o CPF;

I - No caso de usuário discente deve constar também o seu período letivo;



II - No caso de usuário docente deve(m) constar também a(s) disciplina(s) que leciona.

III – No caso de eventuais parceiros deve constar também uma cópia da ata de reunião do colegiado aprovando seu cadastro para uso dos equipamentos.

Art. 10 - Todos os cadastros de usuários serão numerados, havendo um campo para o registro de ocorrências e advertências.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades

Art.11 - Será responsabilizado usuário ou técnico por qualquer acidente que ocorra por sua negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios.

Parágrafo único – No caso de trabalhos em equipe, a retirada e a devolução dos equipamentos deve ser efetuada exclusivamente pelo(a) produtor(a), diretor(a) de fotografia e/ou técnico(a) de som, ficando o zelo pelo bom uso dos mesmos sob responsabilidade de toda a equipe, que deverá ser integralmente indicada, com nomes completos e funções no projeto em questão, quando da retirada dos mesmos – caso contrário os equipamentos não serão liberados para empréstimo.

Art. 12 - É de responsabilidade dos usuários:

I - Manter em boas condições os materiais, o equipamento e a infraestrutura dos espaços utilizados, seguindo as diretrizes estabelecidas;

II - Conhecer e cumprir as regras de segurança inerentes à utilização dos materiais, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e da infraestrutura dos espaços utilizados, atendo-se à segurança dos locais escolhidos para as filmagens, às condições climáticas, de salubridade, etc, informando-se sempre com o técnico responsável sobre os procedimentos básicos e modos de operação dos equipamentos;

III - Comunicar aos técnicos através de documento escrito e assinado qualquer acidente ou ocorrência anormal que tenha sucedido durante a execução de qualquer trabalho;

IV - Fazer cumprir os prazos acordados;

V - Preencher corretamente os documentos que versam sobre o uso dos espaços e equipamentos;

VI - Testar os materiais e/ou o equipamento necessário para as filmagens;

VII – Informar ao Setor Técnico responsável, quando solicitado, os locais de filmagem onde serão utilizados os equipamentos.

SEÇÃO IV

Das Medidas Disciplinares

Art. 13 - Sofrerá Medida Disciplinar quem infringir o que dispõe o presente regulamento e as diretrizes estabelecidas pelos setores competentes ou pelo docente responsável pela atividade em questão.

Art. 14 - Constitui Medida Disciplinar:

I – Em caso de atraso na devolução dos equipamentos ou materiais emprestados, repasse de equipamentos para terceiros, descumprimento das diretrizes estabelecidas pelos docentes responsáveis, uso para fins particulares ou outras infrações, uma comissão de 3 professores do colegiado será formada para analisar o caso e o/a(s) aluno/a(s) responsável(is) e/ou sua equipe poderão ter de 10% a 30% de desconto na nota final da(s) disciplina(s), projeto(s) ou tcc às quais o trabalho estava vinculado, cabendo ao(s) professor(es) da(s) respectiva(s) disciplina(s) aplicar(em) a medida disciplinar ao final do semestre.

II – Em caso de perda ou danos aos equipamentos ou materiais decorrentes de mau uso o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar seu conserto ou substituição por similar;

III - Em caso de furto ou roubo dos equipamentos ou materiais o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar um boletim de ocorrências e encaminhar uma cópia do mesmo ao setor responsável técnico responsável para que se tomem as devidas providências administrativas;

Art. 15 - A aplicação da Medida Disciplinar referente aos itens I, II e III do Art.14 será precedida de audiência com o aluno e/ou equipe responsáveis e com o(s) técnico(s) responsável(is) pelo respectivo Setor Técnico, perante uma comissão de 3 professores do colegiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência da infração.

Art. 16 – Os órgãos de representação estudantil poderão enviar um representante discente para acompanhar a audiência.

Art. 17 – O não comparecimento do/a(s) aluno/a(s) e/ou equipe(s) responsáveis não os dispensam do cumprimento do resultado das decisões da audiência.



Art. 18 – Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/*Campus* de Curitiba II.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Me. Tiago Mendes Alvarez
Coordenador do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual
Portaria N.º 788/2018 – Unespar/*Campus* de Curitiba II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





Anexo 1

Normas para retirada - para fora dos limites do campus - de câmeras pelos alunos do curso Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
CÂMERA	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Sony Z-1	2	A partir do 1º período
Sony MC2000N	2	A partir do 1º período
Canon T3i	1	A partir do 1º período
Sony PMW100	1	A partir do 2º período
Canon 5D	1	A partir do 3º período

Normas para retirada de microfones e gravadores pelos alunos do curso Cinema e Vídeo da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
EQUIPAMENTO	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Microfone shotgun 70 – yoda ht 81	1	A partir do 1º período
Lapela c/ fio – xlr	5	A partir do 1º período
Microfone shotgun rode	2	A partir do 2º período
Lapela - bateria 9 volts (1) + ac	6	A partir do 2º período
Lapela - pilhas p/ externa (4)	3	A partir do 2º período
Gravador de Som Tascan – 2 canais + mic (ct)	2	A partir do 1º período
microfone shotgun 70	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 67	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 66	2	A partir do 3º período
Mixer shure	1	A partir do 3º período
Gravador de som edirol 4 canais	1	A partir do 3º período
Gravador de som sound device 4 canais	1	A partir do 3º período



Anexo 2

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EMPRÉSTIMOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
ÁUDITORIO / FOLEY / COFRE	03	TRIPÉ – PEDESTAL PARA MICROFONE
COFRE	03	TRIPÉ PARA BANNER
ELÉTRICA	06	ABERTO 1000w – 110 OU 220v
ELÉTRICA	01	ANDAIME PARA USO INTERNO E PARQUE
ELÉTRICA	02	BANDEIRA - REBATEDOR DE PANO PRETO
ELÉTRICA	08	BANDOR
ELÉTRICA	12	CABOS DE SEGURANÇA (p/ luzes – aço)
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PTV X PTV
ELÉTRICA	06	CICLORAMA = 110 E 220V
ELÉTRICA	09	COLORTRAN = 110 E 220V
ELÉTRICA	20	CUNHAS DE MADEIRA
ELÉTRICA	04	ELIPSOS
ELÉTRICA	08	ESTENSOR PARA GARRAS
ELÉTRICA	20	ESTICADORES P/ TREVING
ELÉTRICA	15	FRESNEL 1000 1 = 110V E 14 = 220V
ELÉTRICA	03	FRESNEL 2000 = 220V
ELÉTRICA	05	FRESNEL 650 =220V
ELÉTRICA	09	GARRAS P/ ILUMINAÇÃO
ELÉTRICA	01	GRUA ELETRÔNICA – USO INTERNO
ELÉTRICA	01	GRUA MINI-JIB – USO INTERNO E EXTERNO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013

CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



ELÉTRICA	08	LAMPADA PAR (FOCO 5 E 2) – 02 funcionando
ELÉTRICA	01	MAQUINA DE FUMAÇA – fazer manutenção
ELÉTRICA	01	MESA DE LUZ
ELÉTRICA	08	MINI BRUT
ELÉTRICA	04	PC C/ BANDOR E PORTA GELATINA
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 10 CM
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 5 CM
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 1 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 10 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 20 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 25 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 3 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 5 KG
ELÉTRICA	04	PL DE 4 LAMPADAS
ELÉTRICA	07	PL DE 6 LAMPADAS
ELÉTRICA	01	PRATICAVEL DE ½ MT
ELÉTRICA	02	PRATICAVEL DE 1 MT
ELÉTRICA	11	PROLONGA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	PROLONGA PTV F X PIAL M (adaptador)
ELÉTRICA	13	PROLONGA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	03	PROLONGA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	10	PROLONGA PTV X PTV
ELÉTRICA	05	RACK DE LUZ
ELÉTRICA	10	REBATEDOR DE ISOPOR
ELÉTRICA	01	REBATEDOR DESMONTÁVEL 1,20 X 1,20
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO 80 X 80
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO de rolo 1 X 1

ELÉTRICA	04	SET LIGHT
ELÉTRICA	08	SOFT PANO – 4 C/ PANOS
ELÉTRICA	01	TRAVELLING – CARRINHO
ELÉTRICA	18	TRES TABELAS
ELÉTRICA	03	TRILHO CURVO 2 MTS
ELÉTRICA	01	TRILHO RETOS DE 1 MT
ELÉTRICA	04	TRILHO RETOS DE 2 MTS
ELÉTRICA / COFRE	02	TRIPÉ P/ TELÃO (cofre e elétrica)
ELÉTRICA	08	TRIPÉ 3 ESTÁGIOS
ELÉTRICA	10	TRIPÉ LUVA PINO
ELÉTRICA	10	TRIPÉ MINI BABY
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
ÁUDIO	06	ADAPTADOR P2
ÁUDIO	01 / 01	CABO P10 X P10 STEREO E P10 X P10 MONO
ÁUDIO	03	CABO P10 X RCA MONO
ÁUDIO	03	CABO P2 X P2
ÁUDIO	01	CABO P2 X RCA – STEREO
ÁUDIO	02	CABO RCA X RCA
ÁUDIO	01	CABO XLR F X RCA – MONO
ÁUDIO	01	CABO XLR M X RCA – STEREO
ÁUDIO	01 / 02	CABO XLR F X P10 / XLR M X P10
ÁUDIO	02	CABO XLR X P2
ÁUDIO	18	CABO XLR X XLR
ÁUDIO	03	CARREGADORES DE PILHAS E PILHAS RECARREG.
ÁUDIO	02	DIRECT BOX
ÁUDIO	04	FONE DE OUVIDO / para emp audio
ÁUDIO	01	GRAVADOR DE SOM EDIROL 4 CANAIS

ÁUDIO	02	GRAVADOR DE SOM TASCAN – 2 CANAIS + MIC (ct)
ÁUDIO	03	LAPELA - PILHAS P/ EXTERNA (4)
ÁUDIO	06	LAPELA - BATERIA 9 VOLTS (1) + AC
ÁUDIO	05	LAPELA C/ FIO – XLR
ÁUDIO	04	MICROFONE DINÂMICO
ÁUDIO	02	MICROFONE RODE C/ ESPUMA
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 66
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 70
ÁUDIO	01	MICROFONE SHOTGUN 70 – YODA HT 81 C/ CASE
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN RODE c/ espuma s/ Phanton
ÁUDIO	01	MIXER SHURE
ÁUDIO	24	PILHAS RECARREGAVEIS
ÁUDIO	01	PRISCILA GRANDE
ÁUDIO	01	PRISCILA PEQUENA
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 6 MTS
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 15 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 3 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 4 MTS RODE
ÁUDIO	02	ZEPELIN GRANDE
ÁUDIO	02	ZEPELIN PEQUENO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 2 mts c/ filtro 1.3 / 1.4
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 3 mts 1.4 p/ 3d
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA CANON 5D s/cartão
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA CANON T3I (CARTÃO)
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA NIKON D5100 (CARTÃO)

CAMERA E VIDEO	04	CAMERA PANASONIC MINI DV PV - GS180 (MANUTENÇÃO)
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY DRS 450 WSL - fita
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY DSR PD 170 – c/ problema no automático
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY FS 100
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY HXR MC 2000
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY PMW100 c/ cartão e adaptador
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY VGH20 – FILMADORA
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA Z1 – FILMADORA P/ FITA MINI DV
CAMERA E VIDEO	01	MATTE – BOX
CAMERA E VIDEO	01	SPLITER HDMI de 2 portas
CAMERA E VIDEO	01	STEDCAM
CAMERA E VIDEO	02	SUNGUN – S/ BATERIA
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA DM20 – USO EXTERNO
CAMERA E VIDEO	01	TRIPÉ DE CAMERA MANFROTO – USOS INTERNO
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA VANGUARD (fotografia)
CAMERA E VIDEO	02	VIDEO ASSIST – MONITOR
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
MARCENARIA	diversos	MAQUINÁRIO P/ USO TÉCNICO = furad/tico-tico/lixad/serra el/esmeril
MARCENARIA	técnico	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM E S/JANELA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM PORTA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	02	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 0,80 L)
MARCENARIA	06	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	03	TAPADEIRA INTEIRA (2,70 A X 1,80 L)
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
LABORATÓRIO DE EDIÇÃO	01	13 IMACS - USO EM AULA E AOS ALUNOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CPD	técnico	AUXÍLIO COM TÉCNICO - micros e wirelles
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SALAS DE AULA	05	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO E COMPUTADOR
SALAS DE AULA (EDIÇÃO)	01	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
PRODUÇÃO	Coordenador Técnico	RESERVAS E AGENDAMENTOS EM GERAL ASSISTÊNCIA GERAL AOS ALUNOS NA PRODUÇÃO
PRODUÇÃO	08	FONES DE OUVIDO PARA USO AOS ALIUNOS NO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CENOGRAFIA	05	APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS MODELOS
CENOGRAFIA	03	ARQUIVO DE AÇO
CENOGRAFIA	01	BALCÃO DE ARMAZEM
CENOGRAFIA	02	BANQUETA
CENOGRAFIA	02	BEBEDOURO
CENOGRAFIA	01	BERÇO
CENOGRAFIA	02	CADEIRAS BRANCA DE PLÁSTICO
CENOGRAFIA	04	CADEIRAS DE PALHA
CENOGRAFIA	02	CAFETEIRA
CENOGRAFIA	01	CAIXÃO DE DEFUNTO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO (FERRO VERDE) C/ ESTRADO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO
CENOGRAFIA	01	CARPETE BEGE (rolo)
CENOGRAFIA	02	CARPETES ROXO (rolos)
CENOGRAFIA	02	CARRINHO DE SUPERMERCADO
CENOGRAFIA	04	CAVALETE DE PINTURA
CENOGRAFIA	01	CHURRASQUEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013

CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





CENOGRAFIA	01	CIRCULADOR DE AR (quebrado)
CENOGRAFIA	01	COLCHÃO DE SOLTEIRO
CENOGRAFIA	04	COLUNAS DE FIBERGLASS
CENOGRAFIA	03	COMPUTADOR COMPLETO
CENOGRAFIA	diversos	COPOS
CENOGRAFIA	01	CORTINA DE CHUVEIRO
CENOGRAFIA	01	CORTINA PLÁSTICA
CENOGRAFIA	03	CORVIM PRETO PARA PISO OU FORRAÇÃO (rolos)
CENOGRAFIA	05	CUBOS DE MADEIRA (APOIADORES)
CENOGRAFIA	01	DVD
CENOGRAFIA	01	ENFEITE DE VIDRO
CENOGRAFIA	01	ESTANTE PARA TEL OU REVISTA
CENOGRAFIA	01	EXTINTOR
CENOGRAFIA	diversas	FLORES DE PLÁSTICO (diversas)
CENOGRAFIA	02	FOGÃO
CENOGRAFIA	02	GELADEIRA
CENOGRAFIA	01	GUARDA ROUPA
CENOGRAFIA	03	LATÕES SEM FUNDO
CENOGRAFIA	01	LIQUIDIFICADOR
CENOGRAFIA	02	LUMINÁRIAS
CENOGRAFIA	01	MESA DE BAR (QUADRADA)
CENOGRAFIA	01	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS
CENOGRAFIA	02	MESA DE ESCRITÓRIO OU ESCOLAR - VERDE
CENOGRAFIA	01	MESA PARA JANTAR COM CADEIRAS ALTAS
CENOGRAFIA	01	MESA REDONDA DE MADEIRA ESCURA (jantar)
CENOGRAFIA	01	MICROONDAS
CENOGRAFIA	01	PIA DE BANHEIRO COM GABINETE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013

CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



CENOGRAFIA	01	PIA DE COZINHA COM GABINETE
CENOGRAFIA	02	PISO DE BORRACHA (rolos)
CENOGRAFIA	Diversos	PRATOS
CENOGRAFIA	06	QUADROS – DIVERSOS TAMANHOS
CENOGRAFIA	01	RÁDIO PORTÁTIL
CENOGRAFIA	10	REVISTAS
CENOGRAFIA	01	SANDUICHEIRA
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 3 LUGARES
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 4 LUGARES
CENOGRAFIA	Diversas	TALHERES
CENOGRAFIA	01	TAPETE DE SALA
CENOGRAFIA	01	TV
CENOGRAFIA	diversas	VELAS
CENOGRAFIA	Diversas	XÍCARAS
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
DANIEL OZZI - EDIÇÃO	HDVI / DV	GRAVADOR PARA CAPTAÇÃO DE FITAS
USO EXCLUSIVO DO TÉCNICO	P/ ALUNOS	EQUIPAMENTO PARA EDIÇÃO C/ TÉCNICO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
CENTRAL JORNALISTICA	01	INFORMATIVOS AOS ALUNOS DE CINEMA INFORMAÇÕES DE ALUNOS – AUTORIZADAS RESPONSABILIDADE DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
BIBLIOTECA	01	HORÁRIO DAS 13:00 HRS AS 17:00 HRS LOCAÇÃO DE LIVROS E FILMES
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
COPA	01	USO INTERNO E ALUNOS CONF. NECESSIDADE - SOMENTE MICROONDAS A DISPOSIÇÃO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
AUDITÓRIO	360 LUG	DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS CONF. AGENDAMENTO



DANIEL R / MIZAEAL / WAGNER	01	CABINE DE SOM - USO SOMENTE COM TÉCNICO
<u>DISPONÍVEL</u>	01	COMPUTADOR / MICROFONES
<u>DISPONÍVEL</u>	-	USO PARA PROJEÇÕES DE FILMES ACADEMICOS
<u>DISPONÍVEL</u>	-	USO PARA REUNIÕES ACADEMICAS
<u>DISPONÍVEL</u>	01	SISTEMA P/ OPERAÇÃO NO PALCO – NOTTE - ALUNO
<u>DISPONÍVEL</u>	01	TELÃO E PROJETOR
<u>DISPONÍVEL</u>	01	SISTEMA DE SOM 5.1
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
FIGURINO CONF. LISTA		ADEREÇOS DIVERSOS
FIGURINO CONF. LISTA		BATAS
FIGURINO CONF. LISTA		BERMUDAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIJUTERIAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIQUINIS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BOLSAS
FIGURINO CONF. LISTA		BONÉS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS JEANS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS SOCIAIS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA	02	CAPAS – (PRETAS)
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS MASCULINOS
FIGURINO CONF. LISTA		CINTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013

CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



FIGURINO CONF. LISTA		ENCHARPES
FIGURINO CONF. LISTA		JAQUETAS
FIGURINO CONF. LISTA		LENÇOS
FIGURINO CONF. LISTA		LUVAS
FIGURINO CONF. LISTA	01	PANO BRANCO MTS
FIGURINO CONF. LISTA	04	PANO PRETO MTS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SANDÁLIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS MASCULINOS
FIGURINO CONF. LISTA		SHORTS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		TERNO
FIGURINO CONF. LISTA		TNT – DIVERSAS CORES
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDO FINOS
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDOS PARA O DIA A DIA
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	AQUÁRIO PARA GRAVAÇÃO – C/ MONITOR, ESTANTE, PEDESTAL E CORTINA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	SALA - C/ MONITOR , PEDESTAL E CAIXA DE SOM
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ARQUIVO DE AÇO
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	--	ASSESSÓRIOS DIVERSOS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	04	CAIXA DE PISOS (AREIA, FOLHAS,PEDRAS...)
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ESCADA DE MADEIRA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PORTA COMPLETA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PRATELEIRAS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	02	TAPETE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013

CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	TECLADO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO PROTOUS
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	INTERCOMUNICADOR
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	MESA DE SOM
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
SWITCHER / DANIEL	03	TELEPRONPTER
SWITCHER / DANIEL	01	MESA DE CORTE DE GRAVAÇÃO NO ESTUDIO
SWITCHER / DANIEL	01	EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CAMERAS EM ESTUDIO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ESPAÇO COM CROMAQUI (VERDE)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	FUNDO INFINITO GRAVAÇÕES C/ PAREDE BRANCA
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	REPARTIÇÃO PARA USO COMUM (PRETA)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	02	QUADRO DE LUZ PARA 110 E 220V (ptv)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ANDAIME PARA ILUMINAÇÃO DE TETO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	CAMERAS CA-450 COM TRIPES/DOLLY E ACESSÓRIOS
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CAPACETE E CINTO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	DIV	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA / CABOS ELT



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_13_03_2020.pdf**.

Assinado por: **Tiago Mendes Alvarez** em 18/05/2020 10:18.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Tiago Mendes Alvarez** em: 18/05/2020 10:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e19f29123effeb45ce98719d95982774.

CAMPUS DE CURITIBA II
BACHARELADO EM CINEMA E ÁUDIO VISUAL

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 22/05/2020 13:29

DESPACHO

Caro Bruno Machado,

Encaminho a versão atualizada da minuta do regulamento do uso dos equipamentos do Curso de Cinema e Audiovisual, com as devidas alterações solicitadas em reunião de Conselho de Campus, ocorrida no dia 20 de maio de 2020.

Segue o documento em anexo para que seja analisado pelo setor de Patrimônio da Unespar/*Campus* de Curitiba II.

Atenciosamente,
Tiago Mendes Alvarez



ePROCOLO



Documento: **Despacho_3.pdf**.

Assinado por: **Tiago Mendes Alvarez** em 22/05/2020 13:29.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Tiago Mendes Alvarez** em: 22/05/2020 13:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
797b4f63cdc6935c923af199a3350d79.



MINUTA DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

SEÇÃO I

Do uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II

Art. 1.º - O uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II descritos no anexo 2 (periodicamente atualizado) deste regulamento é restrito às atividades didático-pedagógicas do mesmo, devendo ser usados apenas no contexto das exigências de ensino, pesquisa, extensão e projetos institucionais do curso. A retirada e a devolução de equipamento seguirão os seguintes termos:

I - Os equipamentos serão emprestados somente sob autorização/solicitação escrita de um professor e após a assinatura de Termo de Responsabilidade (anexo 1) por parte dos alunos responsáveis por sua utilização, obedecendo os prazos de retirada e devolução previstos no mesmo;

II - O uso externo dos equipamentos fora dos limites dos *campi* da universidade é permitido, desde que resguardados os procedimentos para sua utilização de forma segura. Os equipamentos serão retirados e devolvidos em horário de expediente dos técnicos responsáveis por sua guarda e manutenção;

III - A forma de transporte do equipamento a ser emprestado deverá ser indicada pela empresa responsável, podendo os técnicos responsáveis vetar o empréstimo no caso de transporte inadequado. A definição de transporte inadequado diz respeito à especificidade de cuidado de preservação que exige cada equipamento;

IV - Todo o equipamento será examinado e testado na sua retirada e devolução pelos técnicos competentes e na presença do usuário. A não adoção destes procedimentos com tempo viável definido pelos técnicos responsáveis impedirá a sua retirada;

V - Será registrada ocorrência em caso de dano ou problema de funcionamento do equipamento, durante a sua retirada e devolução, por técnico competente e na presença do usuário;

VI - As baterias dos equipamentos deverão estar carregadas na sua retirada e devolução;



VII - Não será permitida nova reserva de equipamento ao usuário que tenha ocorrência em aberto ou situação pendente a ser resolvida relativa ao uso dos equipamentos;

VIII - A regularização da ocorrência ou situação pendente deverá ser efetuada em até 30 dias corridos, caso contrário, serão acionadas as medidas disciplinares deste regulamento;

IX - Não será permitido o repasse direto de equipamentos entre os usuários sem os devidos procedimentos de devolução e retirada junto aos técnicos responsáveis pela guarda dos mesmos.

Art. 2.º - Filmagens externas ao Estúdio que necessitem de auxílio e acompanhamento de técnicos devem ser solicitadas com 14 (catorze) dias corridos de antecedência, estando sujeitas à disponibilidade do técnico e à autorização do coordenador dos mesmos.

Art. 3.º - Os equipamentos, acessórios e periféricos que estejam sob a guarda da instituição só podem ser emprestados depois de possuir registro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio da Unespar/Campus de Curitiba II.

Art. 4.º - A utilização de equipamentos e espaços segue os seguintes termos:

I - O uso é preferencial para as atividades curriculares, projetos de pesquisa, extensão, grupos de estudo e projetos especiais do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, ou outras atividades aprovadas pelo colegiado e definidas como de interesse do curso;

II – As permissões de uso dos equipamentos pelos usuários estão definidas no anexo 1;

III – As prioridades para o uso dos equipamentos e Estúdio seguirão a seguinte ordem: aulas práticas, tcc's, trabalhos solicitados pelas disciplinas (em ordem decrescente de períodos), demais atividades acadêmicas previstas e atividades de outros cursos da Unespar/Campus de Curitiba II;

IV - Todo equipamento ou material a ser utilizado deve encontrar-se guardado adequadamente nos respectivos setores, devendo ser solicitados ao técnico do Setor responsável;

V - O acesso aos armários e cofres será acompanhado pelo técnico do Setor responsável;

VI - Todo material sob a guarda institucional será sujeito a um registro, assim como uma norma pertinente a sua utilização, manutenção e entrega;



VII - As ocorrências de danos, perdas ou manutenção inadequada de qualquer espaço, equipamento, acessório e periférico serão registradas em relatório pelo técnico responsável e as medidas disciplinares decorrentes das ocorrências verificadas serão tratadas conforme especificado na seção IV;

VIII - A utilização dos equipamentos e espaços do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, por parte dos usuários, é condicionada a um cadastro realizado no Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais;

IX - A periodização da distribuição dos equipamentos, conforme o anexo 01 deste regulamento, será atualizada quando houver novas aquisições ao patrimônio;

X - No início de cada semestre letivo poderá ser ofertado um curso de capacitação técnica, promovido pelo Setor Técnico-administrativo da Sede de Pinhais e Coordenação do Curso, como atividade complementar do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II;

Art. 5.º - O produto final, obra audiovisual finalizada, decorrente de atividades acadêmicas e do uso de espaços e equipamentos do Curso de Cinema e Audiovisual deverá apresentar cartela de crédito e logomarca do curso e da instituição, conforme regulamentos, normas e modelos fornecidos pela Unespar;

SEÇÃO II

Do Cadastro de Usuários

Art. 6.º – O Setor Técnico-administrativo da sede do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II é responsável pelo cadastro de usuários.

Art. 7.º - Entende-se por usuário:

I - Os docentes que tenham atuação no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II;

II - Os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, exceto alunos ouvintes / especiais;

III – Os eventuais parceiros previamente aprovados pelo colegiado.

Art. 8.º – Entende-se por técnico:



I - Os funcionários terceirizados, temporários ou estatutários designados para trabalharem nos serviços de apoio técnico especializado;

II - Os estagiários e monitores discentes que tenham atuação nos serviços de apoio técnico especializado.

Art. 9.º - Constará no cadastro dos usuários o nome completo, um contato telefônico e de whatsapp (ou similar), um contato de correio eletrônico, o endereço residencial, o RG e o CPF;

I - No caso de usuário discente deve constar também o seu período letivo;

II - No caso de usuário docente deve(m) constar também a(s) disciplina(s) que leciona.

III – No caso de eventuais parceiros deve constar também uma cópia da ata de reunião do colegiado aprovando seu cadastro para uso dos equipamentos.

Art. 10 - Todos os cadastros de usuários serão numerados, havendo um campo para o registro de ocorrências e advertências.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades

Art.11 - Será responsabilizado usuário ou técnico por qualquer acidente que ocorra por sua negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios.

Parágrafo único – No caso de trabalhos em equipe, a retirada e a devolução dos equipamentos deve ser efetuada exclusivamente pelo(a) produtor(a), diretor(a) de fotografia e/ou técnico(a) de som, ficando o zelo pelo bom uso dos mesmos sob responsabilidade de toda a equipe, que deverá ser integralmente indicada, com nomes completos e funções no projeto em questão, quando da retirada dos mesmos – caso contrário os equipamentos não serão liberados para empréstimo.

Art. 12 - É de responsabilidade dos usuários:

I - Manter em boas condições os materiais, o equipamento e a infraestrutura dos espaços utilizados, seguindo as diretrizes estabelecidas;

II - Conhecer e cumprir as regras de segurança inerentes à utilização dos materiais, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e da infraestrutura dos espaços utilizados, atendo-se à segurança dos locais



escolhidos para as filmagens, às condições climáticas, de salubridade, etc, informando-se sempre com o técnico responsável sobre os procedimentos básicos e modos de operação dos equipamentos;

III - Comunicar aos técnicos através de documento escrito e assinado qualquer acidente ou ocorrência anormal que tenha sucedido durante a execução de qualquer trabalho;

IV - Fazer cumprir os prazos acordados;

V - Preencher corretamente os documentos que versam sobre o uso dos espaços e equipamentos;

VI - Testar os materiais e/ou o equipamento necessário para as filmagens;

VII – Informar ao Setor Técnico responsável, quando solicitado, os locais de filmagem onde serão utilizados os equipamentos.

SEÇÃO IV

Das Medidas Disciplinares

Art. 13 - Sofrerá Medida Disciplinar quem infringir o que dispõe o presente regulamento e as diretrizes estabelecidas pelos setores competentes ou pelo docente responsável pela atividade em questão.

Art. 14 - Constitui Medida Disciplinar:

I – Em caso de atraso na devolução dos equipamentos ou materiais emprestados, repasse de equipamentos para terceiros, descumprimento das diretrizes estabelecidas pelos docentes responsáveis, uso para fins particulares ou outras infrações, uma comissão de 3 professores do colegiado será formada para analisar o caso e o/a(s) aluno/a(s) responsável(is) e/ou sua equipe poderão ter de 10% a 30% de desconto na nota final da(s) disciplina(s), projeto(s) ou tcc às quais o trabalho estava vinculado, cabendo ao(s) professor(es) da(s) respectiva(s) disciplina(s) aplicar(em) a medida disciplinar ao final do semestre.

II – Em caso de perda ou danos aos equipamentos ou materiais decorrentes de mau uso o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar seu conserto ou substituição por similar;

III - Em caso de furto ou roubo dos equipamentos ou materiais o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar um boletim de ocorrências e



encaminhar uma cópia do mesmo ao setor responsável técnico responsável para que se tomem as devidas providências administrativas;

Art. 15 - A aplicação da Medida Disciplinar referente aos itens I, II e III do Art. 14 será precedida de audiência com o aluno e/ou equipe responsáveis e com o(s) técnico(s) responsável(is) pelo respectivo Setor Técnico, perante uma comissão de 3 professores do colegiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência da infração.

Art. 16 – Os órgãos de representação estudantil poderão enviar um representante discente para acompanhar a audiência.

Art. 17 – O não comparecimento do/a(s) aluno/a(s) e/ou equipe(s) responsáveis não os dispensam do cumprimento do resultado das decisões da audiência.

Art. 18 – Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Me. Tiago Mendes Alvarez
Coordenador do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual
Portaria N.º 788/2018 – Unespar/Campus de Curitiba II



Anexo 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SEDE CINEMA UNESPAR EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

Como estudante do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, venho por meio desta declarar **inteira responsabilidade** pela retidão **total** dos equipamentos abaixo especificados, pela utilização e guarda, desde sua retirada até a devolução no mesmo local.

Declaro que todos os equipamentos **foram verificados na minha presença** quando do empréstimo e que tive acesso à ata dos materiais emprestados, conhecendo quaisquer especificações dos mesmos.

Em caso de atrasos, perdas, danos, furtos ou roubos, estou ciente de que estarei sujeito às medidas disciplinares especificadas na Seção IV do Regulamento de Uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II, ficando impossibilitado de fazer outra retirada até a resolução da ocorrência anterior.

Estou ciente dos horários de retirada e devolução dos equipamentos: de segunda a sexta, das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

Nome do responsável pelo empréstimo: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Período: _____. Telefone: _____. E-mail: _____.

É condição para o empréstimo de equipamentos que a sua utilização esteja de acordo com o regulamento do uso dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II.

Prof. Responsável: _____.

DATA DE EMPRÉSTIMO: _____. DATA DE DEVOLUÇÃO: _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná





Anexo 2

Normas para retirada - para fora dos limites do campus - de câmeras pelos alunos do curso Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
CÂMERA	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Sony Z-1	2	A partir do 1º período
Sony MC2000N	2	A partir do 1º período
Canon T3i	1	A partir do 1º período
Sony PMW100	1	A partir do 2º período
Canon 5D	1	A partir do 3º período

Normas para retirada de microfones e gravadores pelos alunos do curso Cinema e Vídeo da UNESPAR/Campus de Curitiba II		
EQUIPAMENTO	QTD.	PERÍODO QUE PODE UTILIZAR
Microfone shotgun 70 – yoda ht 81	1	A partir do 1º período
Lapela c/ fio – xlr	5	A partir do 1º período
Microfone shotgun rode	2	A partir do 2º período
Lapela - bateria 9 volts (1) + ac	6	A partir do 2º período
Lapela - pilhas p/ externa (4)	3	A partir do 2º período
Gravador de Som Tascan – 2 canais + mic (ct)	2	A partir do 1º período
microfone shotgun 70	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 67	1	A partir do 3º período
Microfone shotgun 66	2	A partir do 3º período
Mixer shure	1	A partir do 3º período
Gravador de som edirol 4 canais	1	A partir do 3º período
Gravador de som sound device 4 canais	1	A partir do 3º período



Anexo 2

LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA EMPRÉSTIMOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
ÁUDITORIO / FOLEY / COFRE	03	TRIPÉ – PEDESTAL PARA MICROFONE
COFRE	03	TRIPÉ PARA BANNER
ELÉTRICA	06	ABERTO 1000w – 110 OU 220v
ELÉTRICA	01	ANDAIME PARA USO INTERNO E PARQUE
ELÉTRICA	02	BANDEIRA - REBATEDOR DE PANO PRETO
ELÉTRICA	08	BANDOR
ELÉTRICA	12	CABOS DE SEGURANÇA (p/ luzes – aço)
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	01	CAÇAPA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	CAÇAPA PTV X PTV
ELÉTRICA	06	CICLORAMA = 110 E 220V
ELÉTRICA	09	COLORTRAN = 110 E 220V
ELÉTRICA	20	CUNHAS DE MADEIRA
ELÉTRICA	04	ELIPSOS
ELÉTRICA	08	ESTENSOR PARA GARRAS
ELÉTRICA	20	ESTICADORES P/ TREVETING
ELÉTRICA	15	FRESNEL 1000 1 = 110V E 14 = 220V
ELÉTRICA	03	FRESNEL 2000 = 220V
ELÉTRICA	05	FRESNEL 650 =220V
ELÉTRICA	09	GARRAS P/ ILUMINAÇÃO
ELÉTRICA	01	GRUA ELETRÔNICA – USO INTERNO
ELÉTRICA	01	GRUA MINI-JIB – USO INTERNO E EXTERNO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



ELÉTRICA	08	LAMPADA PAR (FOCO 5 E 2) – 02 funcionando
ELÉTRICA	01	MAQUINA DE FUMAÇA – fazer manutenção
ELÉTRICA	01	MESA DE LUZ
ELÉTRICA	08	MINI BRUT
ELÉTRICA	04	PC C/ BANDOR E PORTA GELATINA
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 10 CM
ELÉTRICA	02	PEDANINAS DE 5 CM
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 1 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 10 KG
ELÉTRICA	03	PESOS PARA GRUA 20 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 25 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 3 KG
ELÉTRICA	01	PESOS PARA GRUA 5 KG
ELÉTRICA	04	PL DE 4 LAMPADAS
ELÉTRICA	07	PL DE 6 LAMPADAS
ELÉTRICA	01	PRATICAVEL DE ½ MT
ELÉTRICA	02	PRATICAVEL DE 1 MT
ELÉTRICA	11	PROLONGA PTV F X PIAL M
ELÉTRICA	02	PROLONGA PTV F X PIAL M (adaptador)
ELÉTRICA	13	PROLONGA PIAL X PIAL
ELÉTRICA	03	PROLONGA PTV M X PIAL F
ELÉTRICA	10	PROLONGA PTV X PTV
ELÉTRICA	05	RACK DE LUZ
ELÉTRICA	10	REBATEDOR DE ISOPOR
ELÉTRICA	01	REBATEDOR DESMONTÁVEL 1,20 X 1,20
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO 80 X 80
ELÉTRICA	01	REBATEDOR LAMINADO de rolo 1 X 1

ELÉTRICA	04	SET LIGHT
ELÉTRICA	08	SOFT PANO – 4 C/ PANOS
ELÉTRICA	01	TRAVELLING – CARRINHO
ELÉTRICA	18	TRES TABELAS
ELÉTRICA	03	TRILHO CURVO 2 MTS
ELÉTRICA	01	TRILHO RETOS DE 1 MT
ELÉTRICA	04	TRILHO RETOS DE 2 MTS
ELÉTRICA / COFRE	02	TRIPÉ P/ TELÃO (cofre e elétrica)
ELÉTRICA	08	TRIPÉ 3 ESTÁGIOS
ELÉTRICA	10	TRIPÉ LUVA PINO
ELÉTRICA	10	TRIPÉ MINI BABY
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
ÁUDIO	06	ADAPTADOR P2
ÁUDIO	01 / 01	CABO P10 X P10 STEREO E P10 X P10 MONO
ÁUDIO	03	CABO P10 X RCA MONO
ÁUDIO	03	CABO P2 X P2
ÁUDIO	01	CABO P2 X RCA – STEREO
ÁUDIO	02	CABO RCA X RCA
ÁUDIO	01	CABO XLR F X RCA – MONO
ÁUDIO	01	CABO XLR M X RCA – STEREO
ÁUDIO	01 / 02	CABO XLR F X P10 / XLR M X P10
ÁUDIO	02	CABO XLR X P2
ÁUDIO	18	CABO XLR X XLR
ÁUDIO	03	CARREGADORES DE PILHAS E PILHAS RECARREG.
ÁUDIO	02	DIRECT BOX
ÁUDIO	04	FONE DE OUVIDO / para emp audio
ÁUDIO	01	GRAVADOR DE SOM EDIROL 4 CANAIS

ÁUDIO	02	GRAVADOR DE SOM TASCAN – 2 CANAIS + MIC (ct)
ÁUDIO	03	LAPELA - PILHAS P/ EXTERNA (4)
ÁUDIO	06	LAPELA - BATERIA 9 VOLTS (1) + AC
ÁUDIO	05	LAPELA C/ FIO – XLR
ÁUDIO	04	MICROFONE DINÂMICO
ÁUDIO	02	MICROFONE RODE C/ ESPUMA
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 66
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN 70
ÁUDIO	01	MICROFONE SHOTGUN 70 – YODA HT 81 C/ CASE
ÁUDIO	02	MICROFONE SHOTGUN RODE c/ espuma s/ Phanton
ÁUDIO	01	MIXER SHURE
ÁUDIO	24	PILHAS RECARREGAVEIS
ÁUDIO	01	PRISCILA GRANDE
ÁUDIO	01	PRISCILA PEQUENA
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 6 MTS
ÁUDIO	01	VARA DE BOOM 15 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 3 MTS
ÁUDIO	02	VARA DE BOOM 4 MTS RODE
ÁUDIO	02	ZEPELIN GRANDE
ÁUDIO	02	ZEPELIN PEQUENO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 2 mts c/ filtro 1.3 / 1.4
CAMERA E VIDEO	01	CABO HDMI 3 mts 1.4 p/ 3d
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA CANON 5D s/cartão
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA CANON T3I (CARTÃO)
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA NIKON D5100 (CARTÃO)

CAMERA E VIDEO	04	CAMERA PANASONIC MINI DV PV - GS180 (MANUTENÇÃO)
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY DRS 450 WSL - fita
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY DSR PD 170 – c/ problema no automático
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY FS 100
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY HXR MC 2000
CAMERA E VIDEO	01	CAMERA SONY PMW100 c/ cartão e adaptador
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA SONY VGH20 – FILMADORA
CAMERA E VIDEO	02	CAMERA Z1 – FILMADORA P/ FITA MINI DV
CAMERA E VIDEO	01	MATTE – BOX
CAMERA E VIDEO	01	SPLITER HDMI de 2 portas
CAMERA E VIDEO	01	STEDCAM
CAMERA E VIDEO	02	SUNGUN – S/ BATERIA
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA DM20 – USO EXTERNO
CAMERA E VIDEO	01	TRIPÉ DE CAMERA MANFROTO – USOS INTERNO
CAMERA E VIDEO	02	TRIPÉ DE CAMERA VANGUARD (fotografia)
CAMERA E VIDEO	02	VIDEO ASSIST – MONITOR
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
MARCENARIA	diversos	MAQUINÁRIO P/ USO TÉCNICO = furad/tico-tico/lixad/serra el/esmeril
MARCENARIA	técnico	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM E S/JANELA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	01	TAPADEIRA COM PORTA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	02	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 0,80 L)
MARCENARIA	06	TAPADEIRA INTEIRA (2,50 A X 1,60 L)
MARCENARIA	03	TAPADEIRA INTEIRA (2,70 A X 1,80 L)
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
LABORATÓRIO DE EDIÇÃO	01	13 IMACS - USO EM AULA E AOS ALUNOS

<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CPD	técnico	AUXÍLIO COM TÉCNICO - micros e wirelles
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
SALAS DE AULA	05	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO E COMPUTADOR
SALAS DE AULA (EDIÇÃO)	01	PROJEÇÃO , TV, DVD, ÁUDIO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
PRODUÇÃO	Coordenador Técnico	RESERVAS E AGENDAMENTOS EM GERAL ASSISTÊNCIA GERAL AOS ALUNOS NA PRODUÇÃO
PRODUÇÃO	08	FONES DE OUVIDO PARA USO AOS ALIUNOS NO LABORATÓRIO DE EDIÇÃO
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
CENOGRAFIA	05	APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS MODELOS
CENOGRAFIA	03	ARQUIVO DE AÇO
CENOGRAFIA	01	BALCÃO DE ARMAZEM
CENOGRAFIA	02	BANQUETA
CENOGRAFIA	02	BEBEDOURO
CENOGRAFIA	01	BERÇO
CENOGRAFIA	02	CADEIRAS BRANCA DE PLÁSTICO
CENOGRAFIA	04	CADEIRAS DE PALHA
CENOGRAFIA	02	CAFETEIRA
CENOGRAFIA	01	CAIXÃO DE DEFUNTO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO (FERRO VERDE) C/ ESTRADO
CENOGRAFIA	01	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO
CENOGRAFIA	01	CARPETE BEGE (rolo)
CENOGRAFIA	02	CARPETES ROXO (rolos)
CENOGRAFIA	02	CARRINHO DE SUPERMERCADO
CENOGRAFIA	04	CAVALETE DE PINTURA
CENOGRAFIA	01	CHURRASQUEIRA



CENOGRAFIA	01	CIRCULADOR DE AR (quebrado)
CENOGRAFIA	01	COLCHÃO DE SOLTEIRO
CENOGRAFIA	04	COLUNAS DE FIBERGLASS
CENOGRAFIA	03	COMPUTADOR COMPLETO
CENOGRAFIA	diversos	COPOS
CENOGRAFIA	01	CORTINA DE CHUVEIRO
CENOGRAFIA	01	CORTINA PLÁSTICA
CENOGRAFIA	03	CORVIM PRETO PARA PISO OU FORRAÇÃO (rolos)
CENOGRAFIA	05	CUBOS DE MADEIRA (APOIADORES)
CENOGRAFIA	01	DVD
CENOGRAFIA	01	ENFEITE DE VIDRO
CENOGRAFIA	01	ESTANTE PARA TEL OU REVISTA
CENOGRAFIA	01	EXTINTOR
CENOGRAFIA	diversas	FLORES DE PLÁSTICO (diversas)
CENOGRAFIA	02	FOGÃO
CENOGRAFIA	02	GELADEIRA
CENOGRAFIA	01	GUARDA ROUPA
CENOGRAFIA	03	LATÕES SEM FUNDO
CENOGRAFIA	01	LIQUIDIFICADOR
CENOGRAFIA	02	LUMINÁRIAS
CENOGRAFIA	01	MESA DE BAR (QUADRADA)
CENOGRAFIA	01	MESA DE COZINHA COM 4 CADEIRAS
CENOGRAFIA	02	MESA DE ESCRITÓRIO OU ESCOLAR - VERDE
CENOGRAFIA	01	MESA PARA JANTAR COM CADEIRAS ALTAS
CENOGRAFIA	01	MESA REDONDA DE MADEIRA ESCURA (jantar)
CENOGRAFIA	01	MICROONDAS
CENOGRAFIA	01	PIA DE BANHEIRO COM GABINETE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



CENOGRAFIA	01	PIA DE COZINHA COM GABINETE
CENOGRAFIA	02	PISO DE BORRACHA (rolos)
CENOGRAFIA	Diversos	PRATOS
CENOGRAFIA	06	QUADROS – DIVERSOS TAMANHOS
CENOGRAFIA	01	RÁDIO PORTÁTIL
CENOGRAFIA	10	REVISTAS
CENOGRAFIA	01	SANDUICHEIRA
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 3 LUGARES
CENOGRAFIA	01	SOFÁ PARA 4 LUGARES
CENOGRAFIA	Diversas	TALHERES
CENOGRAFIA	01	TAPETE DE SALA
CENOGRAFIA	01	TV
CENOGRAFIA	diversas	VELAS
CENOGRAFIA	Diversas	XÍCARAS
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
DANIEL OZZI - EDIÇÃO	HDVI / DV	GRAVADOR PARA CAPTAÇÃO DE FITAS
USO EXCLUSIVO DO TÉCNICO	P/ ALUNOS	EQUIPAMENTO PARA EDIÇÃO C/ TÉCNICO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
CENTRAL JORNALISTICA	01	INFORMATIVOS AOS ALUNOS DE CINEMA INFORMAÇÕES DE ALUNOS – AUTORIZADAS RESPONSABILIDADE DA PRODUÇÃO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
BIBLIOTECA	01	HORÁRIO DAS 13:00 HRS AS 17:00 HRS LOCAÇÃO DE LIVROS E FILMES
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
COPA	01	USO INTERNO E ALUNOS CONF. NECESSIDADE - SOMENTE MICROONDAS A DISPOSIÇÃO
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
AUDITÓRIO	360 LUG	DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS CONF. AGENDAMENTO



DANIEL R / MIZAEEL / WAGNER	01	CABINE DE SOM - USO SOMENTE COM TÉCNICO
DISPONÍVEL	01	COMPUTADOR / MICROFONES
DISPONÍVEL	-	USO PARA PROJEÇÕES DE FILMES ACADEMICOS
DISPONÍVEL	-	USO PARA REUNIÕES ACADEMICAS
DISPONÍVEL	01	SISTEMA P/ OPERAÇÃO NO PALCO – NOTTE - ALUNO
DISPONÍVEL	01	TELÃO E PROJETOR
DISPONÍVEL	01	SISTEMA DE SOM 5.1
<u>DEPARTAMENTO</u>	<u>QTD</u>	<u>EQUIPAMENTOS</u>
FIGURINO CONF. LISTA		ADEREÇOS DIVERSOS
FIGURINO CONF. LISTA		BATAS
FIGURINO CONF. LISTA		BERMUDAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIJUTERIAS
FIGURINO CONF. LISTA		BIQUINIS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BLUSAS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		BOLSAS
FIGURINO CONF. LISTA		BONÉS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS JEANS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CALÇAS SOCIAIS FEMININAS E MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		CAMISETAS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA	02	CAPAS – (PRETAS)
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		CASACOS MASCULINOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 9538, de 05/12/2013
CAMPUS CURITIBA II/Faculdade de Artes do Paraná



FIGURINO CONF. LISTA		CINTOS
FIGURINO CONF. LISTA		ENCHARPES
FIGURINO CONF. LISTA		JAQUETAS
FIGURINO CONF. LISTA		LENÇOS
FIGURINO CONF. LISTA		LUVAS
FIGURINO CONF. LISTA	01	PANO BRANCO MTS
FIGURINO CONF. LISTA	04	PANO PRETO MTS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS FEMININAS
FIGURINO CONF. LISTA		ROUPAS INFANTIS MASCULINAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SANDÁLIAS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		SAPATOS MASCULINOS
FIGURINO CONF. LISTA		SHORTS FEMININOS
FIGURINO CONF. LISTA		TERNO
FIGURINO CONF. LISTA		TNT – DIVERSAS CORES
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDO FINOS
FIGURINO CONF. LISTA		VESTIDOS PARA O DIA A DIA
<i>DEPARTAMENTO</i>	<i>QTD</i>	<i>EQUIPAMENTOS</i>
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	AQUÁRIO PARA GRAVAÇÃO – C/ MONITOR, ESTANTE, PEDESTAL E CORTINA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	SALA - C/ MONITOR , PEDESTAL E CAIXA DE SOM
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ARQUIVO DE AÇO
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	--	ASSESSÓRIOS DIVERSOS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	04	CAIXA DE PISOS (AREIA, FOLHAS,PEDRAS...)
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	ESCADA DE MADEIRA
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PORTA COMPLETA

SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	PRATELEIRAS
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	02	TAPETE
SALA DE FOLEY – GRAVAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS	01	TECLADO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO PROTOUS
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	INTERCOMUNICADOR
ESTÚDIO DE ÁUDIO – GRAVAÇÃO	01	MESA DE SOM
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
SWITCHER / DANIEL	03	TELEPRONPTER
SWITCHER / DANIEL	01	MESA DE CORTE DE GRAVAÇÃO NO ESTUDIO
SWITCHER / DANIEL	01	EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DAS CAMERAS EM ESTUDIO
DEPARTAMENTO	QTD	EQUIPAMENTOS
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ESPAÇO COM CROMAQUI (VERDE)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	FUNDO INFINITO GRAVAÇÕES C/ PAREDE BRANCA
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	REPARTIÇÃO PARA USO COMUM (PRETA)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	02	QUADRO DE LUZ PARA 110 E 220V (ptv)
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	01	ANDAIME PARA ILUMINAÇÃO DE TETO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	CAMERAS CA-450 COM TRIPES/DOLLY E ACESSÓRIOS
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	03	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CAPACETE E CINTO
ESTUDIO DE GRAVAÇÃO	DIV	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO AÉREA / CABOS ELT



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_21_05_2020.pdf**.

Assinado por: **Tiago Mendes Alvarez** em 22/05/2020 13:25.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Tiago Mendes Alvarez** em: 22/05/2020 13:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
285cdfd27afb3838084d81b8527248a9.



Minuta de Regulamento de Empréstimo de Equipamentos

Bruno.Machado - Unespar Curitiba II <bruno.machado@unespar.edu.br>

Qui, 04/06/2020 19:08

Para: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

📎 1 anexos (1 MB)

MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_21_05_2020.pdf;

Boa noite, Carlos!

Conforme conversamos, encaminho a minuta do Regulamento de Empréstimo de Equipamentos do Curso de Cinema para análise.

Respeitosamente,

Bruno Machado

Assistente Administrativo
Direção do Centro de Áreas
Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR - *Campus* de Curitiba II
www.unespar.edu.br | (41) 3250-7300



Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la. Agradecemos sua colaboração.



ePROTOCOLO



Documento: **EmailRegulamentodeEmprestimo.pdf**.

Assinado por: **Bruno Noronha Machado** em 16/07/2020 18:28.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Bruno Noronha Machado** em: 16/07/2020 18:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
954b0981208f382f21ea868565861ca9.

CAMPUS DE CURITIBA II
CENTRO DE ARTES

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 16/07/2020 19:24

DESPACHO

INFORMAÇÃO

Para fins de registro, informo que ao receber este e-Protocolo, realizei consulta verbal ao setor de patrimônio do *Campus* para verificar como o setor gostaria de receber esta demanda. O Sr. Carlos Machado informou que consultaria a Diretoria de Patrimônio por e-mail sobre esse tema. No dia 04 de junho, o Sr. Carlos solicitou que eu enviasse a minuta do Regulamento feita pelo Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual e assim o fiz, conforme e-mail juntado às fls. 63.

Bruno Machado
Assessor das Direções de Centro
Campus de Curitiba II



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_4.pdf**.

Assinado por: **Bruno Noronha Machado** em 16/07/2020 19:25.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Bruno Noronha Machado** em: 16/07/2020 19:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d2266e479993b5d5ffa469ac9ca07888.

CAMPUS DE CURITIBA II
CENTRO DE ARTES

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 16/07/2020 19:28

DESPACHO

Ao Setor de Patrimônio do *Campus* de Curitiba II

Conforme sua orientação, nesta data, encaminho para providências.

Respeitosamente,

Bruno Machado
Assessor das Direções de Centro
Campus de Curitiba II



ePROCOLO



Documento: **Despacho_5.pdf**.

Assinado por: **Bruno Noronha Machado** em 16/07/2020 19:28.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Bruno Noronha Machado** em: 16/07/2020 19:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
25fe0e801e7ecc4b027e84376e30d51e.



Empréstimo de Equipamentos.

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Seg, 25/05/2020 10:22

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Bom dia Marcia.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da COPPA se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso.

Respeitosamente.

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROCOLO



Documento: **Firefox.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:34.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
753f8fe8e17f3ca0724eb5888536a10c.



ENC: Empréstimo de Equipamentos.

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Sex, 05/06/2020 10:45

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Reencaminho.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II

Enviado: segunda-feira, 25 de maio de 2020 10:22

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Assunto: Empréstimo de Equipamentos.

Bom dia Marcia.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da COPPA se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso.

Respeitosamente.

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROTOCOLO



Documento: **Firefox2.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:35.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
b97964d7bbba947d9c5100b37f3302e5.



Regulamentação de empréstimo de Equipamentos

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Sex, 05/06/2020 10:44

Para: Salete Paulina Machado Sirino <salette.sirino@unespar.edu.br>

Cc: Noemi.Ansay - Unespar Curitiba II <noemi.ansay@unespar.edu.br>; Campus.Curitiba2 - Unespar Curitiba II <campus.curitiba2@unespar.edu.br>

Prezados(as)

Foi encaminhado a este setor uma demanda do Conselho de Campus, para emitir um parecer sobre regulamentação de empréstimo de equipamentos aos alunos.

Assim que recebi esta demanda, encaminhei um Email a Diretoria de Patrimônio da Unespar, para deliberação e consultas quanto a validade desta regulamentação, pois não é previsto empréstimos a terceiros dentro do sistema GPM.

No meu entendimento, a Unespar (setor de Patrimônio) é que deve dar este parecer ou criar uma regulamentação própria, para empréstimos de equipamentos.

Abaixo copia do email enviada a Diretora de Patrimônio, no dia 25,05/2020:

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II

Seg, 25/05/2020 10:22

Bom dia Marcia.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da COPPA se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso.

Respeitosamente.

*Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico
(Portaria nº 1035/2019)*

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345

Reencaminharei este email, na data de hoje.

Para ciência.

Respeitosamente.

Carlos Alberto Machado



*Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico
(Portaria nº 1035/2019)
Encarregado da Seção de Patrimônio
UNESPAR - Campus de Curitiba II
(41) 32507345*



ePROCOLO



Documento: **Firefox3.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:35.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
dd8b8d4ac2fb4bcab95580983d6aadee.



Regulamentação a ser discutida

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Sex, 05/06/2020 10:54

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

 1 anexos (1 MB)

MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_21_05_2020.pdf;

Bom dia.

Segue em anexo regulamentação de empréstimos de equipamentos aos alunos, que o Conselho de Campus está discutindo para aprovação.

Para deliberação e parecer da Diretoria de Patrimônio da Unespar.

Respeitosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROCOLO



Documento: **Firefox4.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:35.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
c5df67544623bd6c5c5381d80ac58e86.



ENC: Regulamentação a ser discutida

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Qua, 01/07/2020 11:35

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

 1 anexos (1 MB)

MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_21_05_2020.pdf;

Bom dia Marcia.

Reencaminho email para apreciação.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II

Enviado: sexta-feira, 5 de junho de 2020 10:54

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Assunto: Regulamentação a ser discutida

Bom dia.

Segue em anexo regulamentação de empréstimos de equipamentos aos alunos, que o Conselho de Campus está discutindo para aprovação.

Para deliberação e parecer da Diretoria de Patrimônio da Unespar.

Respeitosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROTOCOLO



Documento: **Firefox5.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:36.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1985934d3e07f3c18c5287a427531001.



RE: Regulamentação a ser discutida

Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Qua, 01/07/2020 15:36

Para: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>; Prof. Rogério Ribeiro - PRAF/UNESPAR <rogerio.ribeiro@unespar.edu.br>

Boa tarde Carlos.

Quanto a empréstimos de bens não posso emitir opinião, como Orientadora dos responsáveis de Patrimônio da Unespar.

Sugiro que peça orientações ou esclarecimentos ao Controle Interno e a Procuradoria Jurídica da Unespar.

Atenciosamente.

Márcia Pantaleão

Responsável pelo Patrimônio da Reitoria da Unespar

Portaria 715/2018

Chefe de Divisão de Orçamentos - PRAF

Portaria nº 679/2017

Universidade Estadual do Paraná

Contato: (43) 3420-5716 - 98827-3283



"Levantarei meus olhos para os montes, de onde vem

meu socorro... O meu socorro vem do senhor que fez o céu e terra" (Salmos 121,1-2).

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>



Enviado: quarta-feira, 1 de julho de 2020 11:35

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Assunto: ENC: Regulamentação a ser discutida

Bom dia Marcia.

Reencaminho email para apreciação.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II

Enviado: sexta-feira, 5 de junho de 2020 10:54

Para: Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva <marcia.pantaleao@unespar.edu.br>

Assunto: Regulamentação a ser discutida

Bom dia.

Segue em anexo regulamentação de empréstimos de equipamentos aos alunos, que o Conselho de Campus está discutindo para aprovação.

Para deliberação e parecer da Diretoria de Patrimônio da Unespar.

Respeitosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROCOLO



Documento: **Firefox6.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:36.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
a57ebafe50330b4f6f0669708d561608.



Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Qui, 02/07/2020 11:44

Para: Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>; Carlos.Mazzin - Reitoria <carlos.mazzin@unespar.edu.br>

Cc: Noemi.Ansay - Unespar Curitiba II <noemi.ansay@unespar.edu.br>

 1 anexos (1 MB)

MINUTADOREGUSOEQUIPAMENTOS_APROVADA_21_05_2020.pdf;

Prezados, bom dia.

Conforme orientação da orientadora dos responsáveis pelo Patrimônio da Unespar, Marcia Pantaleão, encaminho a Controladoria e Projur, para apreciação e deliberação.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questioneei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da Controladoria e da Projur se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso. (anexo minuta elaborada pelo Colegiado do Curso de Cinema e Áudio Visual)

Atenciosamente.

Carlos Alberto Machado

*Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico
(Portaria nº 1035/2019)*

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROTOCOLO



Documento: **Firefox7.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:36.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e99ba53bce1719fb669d82fb0dfffb4.



RE: Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>

Seg, 06/07/2020 09:11

Para: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Bom dia Carlos. Acuso o recebimento do email. Assim que possível retornaremos.

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de julho de 2020 11:44

Para: Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>; Carlos.Mazzin - Reitoria <carlos.mazzin@unespar.edu.br>

Cc: Noemi.Ansay - Unespar Curitiba II <noemi.ansay@unespar.edu.br>

Assunto: Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Prezados, bom dia.

Conforme orientação da orientadora dos responsáveis pelo Patrimônio da Unespar, Marcia Pantaleão, encaminho a Controladoria e Projur, para apreciação e deliberação.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da Controladoria e da Projur se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso. (anexo minuta elaborada pelo Colegiado do Curso de Cinema e Áudio Visual)

Atenciosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROTOCOLO



Documento: **Firefox8.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:36.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
848718f6e064e553e18bc56f5f7ddaf9.



RE: Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Seg, 06/07/2020 11:01

Para: Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>

Fico no aguardo.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345

De: Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de julho de 2020 09:11

Para: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Assunto: RE: Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Bom dia Carlos. Acuso o recebimento do email. Assim que possível retornaremos.

De: Carlos.Machado - Unespar Curitiba II <carlos.machado@unespar.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de julho de 2020 11:44

Para: Auditoria e Controladoria - Unespar <auditoria.controladoria@unespar.edu.br>; Carlos.Mazzin - Reitoria <carlos.mazzin@unespar.edu.br>

Cc: Noemi.Ansay - Unespar Curitiba II <noemi.ansay@unespar.edu.br>

Assunto: Empréstimos de Equipamentos ao Discentes.

Prezados, bom dia.

Conforme orientação da orientadora dos responsáveis pelo Patrimônio da Unespar, Marcia Pantaleão, encaminho a Controladoria e Projur, para apreciação e deliberação.

Recebi do conselho de Campus, uma solicitação para formalizar um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual.

Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da Controladoria e da Projur se faz necessário, correto?

Aguardo para deliberarmos sobre isso. (anexo minuta elaborada pelo Colegiado do Curso de Cinema e Áudio Visual)



Atenciosamente.

Carlos Alberto Machado

Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico

(Portaria nº 1035/2019)

Encarregado da Seção de Patrimônio

UNESPAR - Campus de Curitiba II

(41) 32507345



ePROTOCOLO



Documento: **Firefox9.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 19:37.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 19:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
22dda914d7605a1d91b2a47f71743519.

CAMPUS DE CURITIBA II
SETOR DE PATRIMONIO

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 16/07/2020 20:25

DESPACHO

INFORMAÇÃO

Para fins de registro, informo que ao ser consultado em 24 de maio pelo Sr. Bruno Machado sobre o conteúdo deste e-Protocolo, enviei e-mail à Diretoria de Patrimônio da Unespar, em 25 de maio, buscando orientações sobre o tema, conforme e-mail juntado às fls. 66 destes autos. No dia 05 de junho, reencaminhei este e-mail tendo em vista, não ter tido retorno do e-mail enviado no dia 25, conforme e-mail juntado às fls. 67. Também no dia 05 de junho enviei e-mail à Direção do *Campus*, para ciência dos encaminhamentos realizados por este setor à Diretoria de Patrimônio, conforme e-mail juntado às fls. 68 e 69. Ainda no dia 05 de junho enviei novo e-mail à Diretoria de Patrimônio da Unespar, desta vez com o anexo da minuta do Regulamento de Empréstimo, conforme e-mail juntado às fls. 70. No dia 01 de julho reenviei o e-mail com a minuta à Diretoria de Patrimônio da Unespar, uma vez que não obtive retorno dos e-mails anteriores, conforme e-mail juntado às fls. 71. Ainda no dia 01 de julho, recebi o retorno dos e-mails enviados, conforme documento juntado às fls. 72 e 73. No dia seguinte, 02 de julho, seguindo a orientação da Diretoria de Patrimônio da Unespar, enviei a presente minuta à Controladoria e Procuradoria Jurídica da Unespar, com cópia para a administração do *Campus*, conforme e-mail juntado às fls. 74. No dia 06 de julho a controladoria acusou o recebimento do documento, conforme e-mail juntado às fls. 75. Informo ainda, que do dia 06 à 16 de julho mantivemos contato regular por telefone com a Controladoria da Unespar sobre este assunto. Informo que em reunião realizada em 14 de julho, com a equipe da

PRAF e os demais setores de patrimônio dos outros *Campi* da Unespar, coloquei este tema em discussão na reunião e fui orientado a aguardar o parecer da Controladoria e da Procuradoria Jurídica da Unespar. Nesta mesma oportunidade relatei aos participantes da reunião alguns casos ocorridos neste *Campus*, envolvendo empréstimos de equipamentos à discentes e que o patrimônio foi perdido. E por fim, informo que nesta data, 16 de julho, a Controladoria da Unespar me orientou a encaminhar este e-Protocolo à COPPA Central da Unespar, e que esta deverá submeter este processo à análise da Procuradoria Jurídica e após, a Controladoria da Unespar.

É a informação.

Carlos Machado
Responsável pelo Setor de Patrimônio
Campus de Curitiba II - Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_6.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 20:25.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 20:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
f2e92e11ec6fcd21af15e6c0ccb3c904.

CAMPUS DE CURITIBA II
SETOR DE PATRIMONIO

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 16/07/2020 20:29

DESPACHO

À COPPA Central da Unespar

Conforme orientação da Controladoria da Unespar, encaminho para providências.

Respeitosamente,

Carlos Machado
Responsável pelo Setor de Patrimônio
Campus de Curitiba II - Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_7.pdf**.

Assinado por: **Carlos Alberto Machado** em 16/07/2020 20:30.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Carlos Alberto Machado** em: 16/07/2020 20:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
92152b6a638f096f425d820d5dae701b.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 24/07/2020 13:58

DESPACHO

Trata-se de processo em que apresenta minuta de regulamento de uso de equipamentos com a possibilidade de empréstimos de bens patrimoniais móveis para discentes do curso de Cinema e Audiovisual do campus de Curitiba II.

Na página 66 deste processo o responsável pelo registro de patrimônio móvel do campus, Sr. Carlos Alberto Machado, questiona a prática de empréstimos de bens patrimoniais móveis para terceiros e solicita manifestação da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA). Também identificamos o trâmite por diversos setores sem que não ocorresse uma manifestação definitiva quanto a matéria. Entendo que tal manifestação extrapola as competências, também, da COPPA.

A Unespar possui autonomia de gestão patrimonial, conforme apregoa o artigo 8o do Estatuto e, no Inciso IV do Â§ 3o do mesmo artigo está estabelecido que a universidade deve administrar o seu patrimônio observando a legislação vigente. Já o artigo 14 do mesmo fica estabelecido que os bens patrimoniais dos campi ficam sob a titularidade da Universidade Estadual do Paraná, fato que é reafirmado no Regimento Geral da universidade. Nele está definido que é competência do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da universidade "deliberar sobre transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao bom desempenho da instituição".

Assim sendo, encaminho o processo para o Gabinete do Reitor para que este processo seja pautado para deliberação do CAD, sendo necessário a pesquisa jurídica e legislativa acerca do tema para subsidiar relatório e deliberação do mesmo. Também solicito que a decisão a ser tomada pelo CAD

seja considerada súmula vinculante ou pré-julgado para tratar, de forma isonômica, todos os cursos e acadêmicos da universidade.
É a solicitação.



Paranavaí, 24/07/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_8.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 24/07/2020 13:59.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Rogério Ribeiro** em: 24/07/2020 13:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d859f6dc1b4c6a0d65561c151c6cd2ad.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA**

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 27/07/2020 09:52

DESPACHO

Conforme despacho da PRAF, encaminhamos processo para análise jurídica e posterior decisão do Conselho de Administração de Finanças da Unespar.



ePROCOLO



Documento: **Despacho_9.pdf**.

Assinado por: **Edineia Fatima Navarro Chilante** em 27/07/2020 09:52.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Edineia Fatima Navarro Chilante** em: 27/07/2020 09:52.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
957268fc533ca2a6a543ddc8dab65eda.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 21/08/2020 08:59

DESPACHO

Em relação a MINUTA DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISAL (fls. 42 a 47), observa essa PROJUR, preliminarmente, que, o contido no inciso I, do art. 14, envolvendo "desconto de 10% a 30%" na nota final dos alunos manifesta-se improcedente, bem como o arts. 15, 16 e 17, tendo em vista que já existe previsão legal no Regimento Interno, quando ao procedimento de apuração de faltas cometidas por alunos, mediante Sindicância Administrativa, formada por comissão nomeada pelo Diretor Geral.

Dessa forma, devolve-se o processo para manifestação prévia do CAD, para posterior análise por essa PROJUR, se necessária.

At.te.

Paulo Sergio Gonçalves

Procurador Jurídico



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_10.pdf**.

Assinado por: **Paulo Sergio Goncalves** em 21/08/2020 09:00.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Paulo Sergio Goncalves** em: 21/08/2020 08:59.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ede7dda93611d18e914c3812d4f3cc79.



PARECER N. 001/2020-DI-ADM-PROJUR



Protocolo Digital: 16.258.549-5

Ementa: Regulamento do uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual

Objeto: Minuta de Regulamento do uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

Interessado: Unespar/Campus de Curitiba II.

I- Histórico

Encaminhado a essa Procuradoria pelo Prof. Rogério Ribeiro - Pró-reitor de Administração e Finanças da UNESPAR, solicitação de parecer acerca da Minuta de Regulamento do uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, inclusive para que o parecer seja vinculante para os demais casos de empréstimo de bens patrimoniais móveis aos discentes dos demais cursos, em geral, nos termos do Protocolo Digital n.º 16.258.549-5, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Fls. 02 a 07 – Minuta de Regulamento do Uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual;

Fls. 08 – Anexo 1 - Normas para retirada de câmeras pelos alunos do curso Cinema e Audiovisual da UNESPAR/Campus de Curitiba II - para fora dos limites do Campus;

Fls. 09 a 19 - Anexo 2 – Lista de Equipamentos para Empréstimos;

Fls. 20 e 21 – Ata 006/2019 do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual;



Procuradoria Jurídica

Fls. 22 – Despacho do Prof. Tiago Alvarez - Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual, para a Sra. Rosemeri, encaminhando a Minuta com as alterações solicitadas em reunião do Conselho de Centro de Artes, para aprovação na próxima reunião de Conselho de *Campus*;

Fls. 23 a 40 – Minuta de Regulamento do Uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual com anexos;

Fls. 41 - Despacho do Prof. Tiago Alvarez para o Sr. Bruno Machado, encaminhando a minuta atualizada;

Fls. 42 a 62 - Minuta de Regulamento do Uso dos Equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual, com anexos 1 - Termo de Responsabilidade – Sede Cinema Unespar Empréstimo de Equipamentos e anexo 2;

Fls. 63 – E-mail do Sr. Bruno Machado - Assistente Administrativo Direção do Centro de Áreas, encaminhando a Minuta para o setor de patrimônio do *Campus*;

Fls. 64 e 65 - Despacho do Sr. Bruno Machado, informando que enviou a minuta do Regulamento por e-mail para o setor de patrimônio do *Campus*;

Fls. 66 e 67 – E-mail do Sr. Carlos machado, para a Sra. Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva, referente à formalização de um parecer do setor de Patrimônio, quanto ao empréstimo de equipamentos para trabalhos externos dos discentes do Curso de Cinema e Áudio Visual, o que vale citar:

“Sempre foi feito esses empréstimos com o controle interno de entrada e saída efetuado pelos Técnicos de cada setor do Curso de Cinema e Áudio Visual.

No regulamento de uso do Patrimônio Público, não contempla este tipo de empréstimo.

O colegiado do Curso, tem uma regulamentação própria que foi criada para atender aos discentes, sempre questionei quanto a tais empréstimos.

Portanto, penso que se faz necessário uma discussão sobre o assunto, já que os Docentes apontam para que esses empréstimos continuem acontecendo após o reinício das aulas presenciais.

Pediram para que o setor de Patrimônio do Campus emita um parecer, mas a regulamentação para empréstimos a terceiros e como se trata de Patrimônio da Unespar, um parecer da COPPA se faz necessário, correto?”





Procuradoria Jurídica

Fls.68 e 69 - E-mail do Sr. Carlos Machado, para a Sra. Salete Paulina Machado Sirino, informando que no seu entendimento a Unespar pelo setor de Patrimônio é quem deve dar o parecer ou criar uma regulamentação própria, para empréstimos de equipamentos, bem como o e-mail enviado para a Diretora de Patrimônio no dia 25/05/20;

Fls. 70 e 71 - E-mail do Sr. Carlos machado, para a Sra. Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva, encaminhando a minuta da regulamentação de empréstimos de equipamentos aos alunos, que o Conselho de *Campus* está discutindo para aprovação;

Fls. 72 e 73 - E-mail da Sra. Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva para o Sr. Carlos machado, informando que não pode emitir opinião, como Orientadora dos responsáveis de Patrimônio da Unespar, mas, sugeriu a orientações ou esclarecimentos ao Controle Interno e a Procuradoria Jurídica da Unespar - PROJUR.

Fls. 74 a 77 - E-mail do Sr. Carlos machado para Auditoria, Controladoria e PRPJUR para emissão de parecer referente a regulamentação de empréstimos de equipamentos aos alunos;

Fls. 78 e 79 – Despacho do Sr. Carlos Machado - Responsável pelo Setor de Patrimônio, informando que foi orientado a pela Controladoria da Unespar a encaminhar o protocolo à COPPA Central da Unespar, que na sequência encaminharia para análise da PROJUR;

Fls. 80 - Despacho do Sr. Carlos Machado para providências da COPPA Central da Unespar;

Fls. 81 – Despacho do Prof. Rogério Ribeiro Pró-reitor de Administração e Finanças/UNESPAR, encaminhando o processo para o Gabinete do Reitor para que o processo seja pautado para deliberação do CAD, o que vale citar:

“[...] sendo necessário a pesquisa jurídica e legislativa acerca do tema para subsidiar relatório e deliberação do mesmo. Também solicito que a decisão a ser tomada pelo CAD seja considerada súmula vinculante ou pré-julgado para tratar, de forma isonômica, todos os cursos e acadêmicos da universidade.”





Feito o breve relato, segue a análise da legislação vigente.

Preliminarmente, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica – PROJUR, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do gestor público legalmente competente. Tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, sendo que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa, no caso, em especial, não vinculante. Feito o breve relatório, seguem as considerações.

II- MINUTA DO REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Em análise, verifica-se tratar-se de empréstimo dos equipamentos do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II, restrito às atividades didático-pedagógicas.

Em síntese, o artigo 1º do regulamento e incisos estabelecem as exigências e as regras para retirada e devolução dos equipamentos, bem como a forma de transporte, teste do equipamento na retirada e na devolução, sendo registrada a ocorrência em caso de danos ou problemas de funcionamento; as baterias dos equipamentos deverão estar carregadas na retirada e devolução; caso o usuário tenha ocorrência em aberto ou pendências relativas ao uso dos equipamentos, não será permitida nova reserva de equipamentos; o prazo para regularização das pendências é o de 30 dias corridos, caso contrário, serão acionadas as medidas disciplinares do regulamento e não será permitido o repasse direto de equipamentos entre os usuários.

Os equipamentos só poderão ser emprestados depois de possuir registro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio da Unespar/Campus de Curitiba II, de acordo com o Art. 3º.

Destaca-se que o Setor Técnico-administrativo da sede do Curso de Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II é responsável pelo cadastro de





usuários, de acordo com o artigo 6º.

Em caso de acidente que ocorra por negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios, será responsabilizado o usuário ou técnico, conforme o elencado no artigo 11.

As Medidas Disciplinares estão constituídas no artigo 13 e seguintes, para os casos de infração as diretrizes do regulamento e dos setores competentes pelo docente responsável pela atividade relacionada.

Vale ressaltar o artigo 14, onde se atribui Medida Disciplinar aos atos praticados a quem infringir o regulamento e as diretrizes estabelecidas pelos setores competentes.

O artigo 18 estabelece que, nos casos omissos, a questão será decidida pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual da Unespar/Campus de Curitiba II.

III- Da Legislação

Dessa feita, destacamos que o empréstimo de material da Unespar (bem público móvel), aos seus discentes é possível, para fins exclusivamente didáticos, não sendo permitido ao consignatário emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, cumprindo sempre justificar o uso ao setor controle do patrimônio responsável, devidamente formalizado.

É responsável pelos bens móveis e imóveis da Universidade a Divisão de Suprimentos e Patrimônio, de acordo como inciso V, letra “a”, do artigo 16 do Regimento Geral.

Mutatis mutandis, o Regimento Geral da Unespar no artigo 9º estabelece a competência para operacionalizar os bens móveis da instituição, *in verbis*:

“Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:





Procuradoria Jurídica

- I. propor a orientação administrava de toda a Universidade;
[...]
- X. deliberar sobre a alienação de bens móveis da Universidade;
- XI. deliberar sobre a alienação e aquisição de bens imóveis, a cessão e o arrendamento de tais bens pertencentes à Universidade;



É certa a necessidade de empréstimo dos referidos materiais pelo Colegiado de Curso, fazendo parte a sua competência e atribuição para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, o que vale citar:

Art. 32 Aos Colegiados de Curso de Graduação ou de Programas de Pós-Graduação compete:

- [...]
- IV. acompanhar o cumprimento dos planos curriculares e do regime didático do curso;
- X. propor ações para um adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas no âmbito de seu respectivo Curso ou Programa;
- [...]

Ademais, considera-se que o professor/docente da disciplina (lotado no colegiado), juntamente com o aluno é responsável pela guarda, uso, manutenção e devolução do bem, como também previsto nos artigos 279, IX e artigo 287 Lei Estadual nº Lei 6174 de 16 de Novembro de 1970, que dispõe sobre os deveres dos servidores públicos do Estado do Paraná.

Para isso, deve haver um planejamento/REGULAMENTO prévio do Curso (aprovado previamente no colegiado e com parecer do Diretor Geral, como responsável pela guarda geral dos móveis e imóveis do Campus) elencando quais bens podem/devem ser destinados ao empréstimo e a sua forma, bem como o período em que cada discente pode permanecer em posse dos objetos, com penalidade em caso de não cumprimento.

Ressalvas

Contudo, deve-se observar o Regimento Geral da Unespar para a apuração de fatos decorrentes de Medida Disciplinar, dispondo no regulamento próprio para o uso dos equipamentos regras em conformidade com o Regimento Interno, sendo que parte dele manifesta-se incongruente com as normas da Instituição.

Isso porque, a UNESPAR já dispõe de previsão legal disciplinando a situação de forma específica em seu Regimento Geral, no Título VII – Do Regime



Disciplinar, por meio de normas que regem os atos de indisciplina praticados por discentes, que não podem ser ampliadas ou restringidas, mesmo que não se tenha um procedimento específico para a apuração das faltas cometidas por discentes que, conforme Orientação Normativa de PROJUR sob nº 001/2017, podem ter seus atos de indisciplina apreciados por Sindicância Administrativa, nos termos do Regimento Geral.



Nesse contexto, vale destacar o artigo 134 do Regimento Geral, *in verbis*:

“Art. 134 Para os membros do corpo discente são, igualmente, considerados atos de indisciplina:
I - A improbidade ou uso de meios ilícitos em tarefas ou avaliações escolares, bem como em iniciativas estudantis;
II - A perturbação da ordem nas dependências do Campus;
III - O desacato à autoridade, funcionários e colegas;
IV – A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Universidade;
V - Os atos incompatíveis com o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas ou que venham a prejudicar a imagem da Universidade.”
(grifamos)

Assim, pode-se submeter o discente que violar ou não cumprir o Regulamento ao regime disciplinar em consonância com o elencado no artigo 135 c/c com 137 do Regimento Geral da Unespar, o que vale citar:

“**Art. 135** As transgressões do regime disciplinar serão penalizadas com as seguintes sanções:
I - Advertência escrita;
II - Repreensão escrita;
III - Suspensão de um (01) a trinta (30) dias, com agravamento, conforme o caso;
IV - Desligamento da Universidade, quando se tratar de aluno.
§ 1o - A aplicação da penalidade de advertência escrita é de competência do Diretor de Centro de Área e do Diretor Geral de Campus;
§ 2o - A aplicação das penalidades enumeradas nos incisos II e III deste artigo é de competência do Diretor Geral de Campus.
§ 3o - A aplicação da penalidade enumerada no inciso IV deste artigo é de competência do Reitor da Universidade, após deliberação do Conselho Universitário.
[...]
Art. 137 Na aplicação das sanções disciplinares, serão levados em consideração os seguintes critérios:
I - Primariedade do infrator;
II - Dolo ou culpa;
III - Natureza da transgressão;
IV - Valor dos bens atingidos;
Parágrafo Único - A danificação de instalações, equipamentos e desperdício de material da Instituição implica em seu total ressarcimento.” **(grifamos)**

Em se tratando de pena de suspensão ao discente, *superior a 10 (dez) dias ou de desligamento da Universidade, será precedida de sindicância, no qual terá o*



Procuradoria Jurídica

indiciado assegurado amplo direito de defesa, desde que observados os prazos estabelecidos, conforme o artigo 138 do Regimento Geral.



Observa-se, contudo, no âmbito da Instituição, que o artigo 140 do Regimento Geral, rege que o Conselho Universitário é a última instância em caráter disciplinar.

Assim, em que pese o respeito pelo zelo e dedicação por parte dos condutores do presente processo, faz-se necessário efetuar os apontamentos que segue:

Ou seja, reiterando o despacho de fls. 84, a Minuta de Resolução traz no inciso I, do art. 14: "desconto de 10% a 30%" na nota final dos alunos, bem como o arts. 15, 16 e 17, são incongruentes quando ao procedimento de apuração de faltas cometidas por alunos, mediante Sindicância Administrativa, formada por comissão nomeada pelo Diretor Geral.

Em relação à uniformização do Regulamento para tratar de forma isonômica todos os cursos e acadêmicos da instituição, no que se refere a empréstimos de bens móveis, deve-se observar a autonomia de gestão dos *campi*, garantindo uma aplicabilidade mais coerente ao caso concreto, seguindo obrigatoriamente o Regimento Geral da Universidade. Ou seja, existem particularidades no regulamento em análise, próprias do curso, que prejudicam um parecer vinculante para os demais casos, no caso de empréstimo de bens patrimoniais móveis aos discentes dos demais cursos da Unespar.

Face o exposto, a título de sugestão para a redação dos artigos 11, 14 e 15 que tratam das responsabilidades e medidas disciplinares, propondo-se:

“Art. 11 - DA RESPONSABILIDADE

Art.11 - Será responsabilizado usuário ou técnico por qualquer acidente que ocorra por sua negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios ou dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua



guarda.

Parágrafo primeiro – No caso de trabalhos em equipe, a retirada e a devolução dos equipamentos deve ser efetuada exclusivamente pelo(a) produtor(a), diretor(a) de fotografia e/ou técnico(a) de som, ficando o zelo pelo bom uso dos mesmos sob responsabilidade de toda a equipe, que deverá ser integralmente indicada, com nomes completos e funções no projeto em questão, quando da retirada dos mesmos – caso contrário os equipamentos não serão liberados para empréstimo.

Parágrafo segundo: É dever do servidor e do aluno comunicar, imediatamente, ao setor responsável pelo patrimônio, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Parágrafo terceiro: O documento básico para ensejar exame do material e/ou averiguação de causas da irregularidade havida com o mesmo, será a comunicação do responsável pelo bem, de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais, que, informalmente, antecipam a ciência, pelo administrador, dos fatos ocorridos.

Parágrafo quarto: Recebida a comunicação, o dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente, após a avaliação da ocorrência poderá:

- a) concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
- b) identificar, desde logo, o (s) responsável (eis) pelo dano causado ao material, sujeitando-o(s) às providências constantes das Medidas Disciplinares.

(...)

Art. 14 - Constituem Medidas Disciplinares:

I – Em caso de perda ou danos aos equipamentos ou materiais decorrentes de mau uso o aluno responsável e sua equipe deverão:





- a) providenciar seu conserto ou substituição por similar e arcar com as despesas para a recuperação do material ou;
- b) substituir o material por outro com as mesmas características; ou
- c) indenizar, em dinheiro, esse material, a preço de mercado, valor que deverá ser apurado em processo regular através de comissão especial designada pelo dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente.

II - Em caso de furto ou roubo dos equipamentos ou materiais o aluno responsável e sua equipe deverão providenciar um Boletim de Ocorrências contendo a descrição do bem, o nº do patrimônio e a que Órgão pertence e encaminhar uma cópia do mesmo ao setor responsável técnico para que se tomem as devidas providências administrativas, dentre elas a expedição de Certidão fornecida pela Delegacia informando que o bem não foi encontrado e a expedição de ofício para baixa patrimonial;

Art. 15 - A aplicação da Medida Disciplinar referente aos itens I e II do Art.14 será precedida de audiência com o aluno e/ou equipe responsáveis e com o(s) técnico(s) responsável(is) pelo respectivo Setor Técnico, perante uma comissão especial de 3 professores do colegiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a ocorrência da infração, visando a apuração da irregularidade, cujo relatório deverá abordar os seguintes tópicos para o julgamento quanto à responsabilidade do (s) envolvido(s) no evento:

- I) a ocorrência e suas circunstâncias;
- II) estado em que se encontra o material;
- III) valor do material, de aquisição, arbitrado e valor de avaliação;
- IV) possibilidade de recuperação do material e, em caso negativo, se há matéria-prima a aproveitar;
- V) sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e,
- VI) grau de responsabilidade da(s) pessoa (s) envolvida (s).”



Feitas as ressalvas e sugestões, segue a conclusão.

Conclusão

Diante do exposto, após a observância das ressalvas acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela **procedência da Minuta**, observando e atendendo o disposto no Regimento da UNESPAR, conforme os documentos que instruem o Protocolo 16.258.549-5.

É o parecer.

Paranavaí, 17 de setembro de 2020.

Lia Nara Viliczinski de Oliveira
Advogada OAB/PR 81.638
Procuradora Jurídica - UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **PARECER0012020PROJURDIADM16.258.5495REGULAMENTOEMPRESIMOBENSC2.pdf**.

Assinado por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 21/09/2020 10:38.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 21/09/2020 10:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a37a701c650d18f59712486b8812a5ca.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.258.549-5
Assunto: APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO USO DOS EQUIPAMENTOS DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL - CAMPUS CURITIBA II - FAP / UNESPAR APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO CONFORME ATA 006/2019 (EM ANEXO)
Interessado: TIAGO MENDES ALVAREZ
Data: 09/10/2020 07:34

DESPACHO

Considerando manifestação prévia desta PRAF (páginas 81 e 82) e parecer da Projur (páginas 85 a 95) submeto o presente processo com proposta de regulamento substitutivo que segue.

A justificativa é para tornar o regulamento como norma geral, sendo que cada subunidade da universidade poderá relacionar os equipamentos e materiais a serem elegíveis para empréstimos, conforme disponibilidade e viabilidade.

Encaminhe-se à Secretaria dos Conselhos Superiores como sugestão de inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Administração, Planejamento e Finanás (CAD).

É a solicitação.

Paranavaí, 09/10/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_12.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 09/10/2020 07:34.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Rogério Ribeiro** em: 09/10/2020 07:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
588171c1597388364574780ca1bc34c1.

MINUTA DE REGULAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTOS MEDIANTE EMPRÉSTIMOS

SEÇÃO I

Do uso dos equipamentos dos campi e da Reitoria

Art. 1.º - O uso de equipamentos dos campi e da Reitoria são restritos às atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Político Pedagógico dos cursos de graduação e dos regulamentos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, devendo ser usados apenas no contexto das exigências de ensino, pesquisa, extensão e projetos institucionais do curso. A retirada e a devolução de equipamento seguirão os seguintes termos:

I - Os equipamentos serão emprestados somente sob autorização/solicitação escrita de um professor, com a anuência da coordenação do curso atestando a necessidade, e após a assinatura de Termo de Responsabilidade (anexo 1) por parte dos alunos responsáveis por sua utilização, obedecendo os prazos de retirada e devolução previstos no mesmo;

II - O uso externo dos equipamentos fora dos limites da universidade é permitido, desde que resguardados os procedimentos para sua utilização de forma segura. Os equipamentos serão retirados e devolvidos em horário de expediente dos servidores responsáveis por sua guarda e manutenção;

III – A forma de transporte dos equipamentos a serem emprestados deverá ser indicada pelo requerente, podendo os servidores responsáveis vetar o empréstimo no caso de transporte inadequado. A definição de transporte inadequado diz respeito à especificidade de cuidado de preservação que exige cada equipamento;

IV - Todo o equipamento será examinado e testado na sua retirada e devolução pelos servidores competentes e na presença do usuário responsável pelo empréstimo. A não adoção destes procedimentos com tempo viável definido pelos servidores responsáveis impedirá a sua retirada;

V - Será registrada ocorrência em caso de dano ou problema de funcionamento do equipamento, durante a sua retirada e devolução, por servidor competente e na presença do usuário;

VI - As baterias dos equipamentos, quando for o caso, deverão estar carregadas na sua retirada e devolução;

VII - Não será permitida nova reserva de equipamento ao usuário que tenha ocorrência em aberto ou situação pendente a ser resolvida relativa ao uso dos equipamentos;

VIII - A regularização da ocorrência ou situação pendente deverá ser efetuada em até 30 dias corridos, caso contrário, serão acionadas as medidas disciplinares constantes no Regimento Geral da Unespar;

IX - Não será permitido o repasse direto de equipamentos entre os usuários

sem os devidos procedimentos de devolução e retirada junto aos servidores responsáveis pela guarda dos mesmos.

Parágrafo único – Os equipamentos elegíveis para empréstimos serão indicados pelos colegiados de cursos, com base nas necessidades indicadas nos respectivos Projetos Político Pedagógico e objetos de divulgação pela Direção do campus, no caso de equipamentos dos campi, ou pela Pró-reitoria de Administração e Finanças, no caso de equipamentos da Reitoria, em ato administrativo próprio.

Art. 2.º – Utilizações de equipamentos que necessitem de auxílio e acompanhamento de técnicos devem ser solicitadas com 14 (catorze) dias corridos de antecedência, estando sujeitas à disponibilidade do técnico e à autorização da chefia imediata.

Art. 3.º - Os equipamentos, acessórios e periféricos que estejam sob a guarda da instituição só podem ser emprestados depois de possuir registro patrimonial junto ao setor competente.

Art. 4.º - A utilização de equipamentos e espaços segue os seguintes termos:

I - O uso é preferencial para as atividades curriculares, projetos de pesquisa, extensão, grupos de estudos e projetos especiais dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu;

II – As permissões de uso dos equipamentos pelos usuários estão definidas no anexo 1;

III – As prioridades para o uso dos equipamentos e laboratórios/estúdios seguirão a seguinte ordem: aulas práticas, TCC's, trabalhos solicitados pelas disciplinas (em ordem decrescente de períodos), demais atividades acadêmicas previstas e constantes do respectivo Projeto Político Pedagógico;

IV - Todo equipamento ou material a ser utilizado deve encontrar-se guardado adequadamente nos respectivos setores, devendo ser solicitados ao servidor do setor responsável;

V - O acesso aos armários e cofres será acompanhado pelo servidor do setor responsável;

VI - Todo material sob a guarda institucional será sujeito a um registro, assim como uma norma pertinente a sua utilização, manutenção e entrega, que deverá ser divulgado em ato administrativo próprio;

VII - As ocorrências de danos, perdas ou manutenção inadequada de qualquer espaço, equipamento, acessório e periférico serão registradas em relatório pelo servidor responsável e as medidas disciplinares decorrentes das ocorrências verificadas serão tratadas conforme estabelecido no Regimento Geral da Unespar;

VIII - A utilização dos equipamentos e espaços dos campi, por parte dos usuários, é condicionada a um cadastro realizado em setor a ser indicado por ato administrativo próprio;

IX - A periodização da distribuição dos equipamentos, conforme o anexo 01 deste regulamento, será atualizada quando houver novas aquisições ao patrimônio;

X - No início de cada semestre letivo poderá ser ofertado um curso de capacitação técnica, promovido pelos colegiados de cursos, como atividade complementar;

Art. 5.º - O produto final, obra audiovisual finalizada, decorrente de atividades acadêmicas e do uso de espaços e equipamentos da universidade deverá apresentar cartela de crédito e logomarca da instituição, conforme regulamentos, normas e modelos fornecidos pela Unespar;

SEÇÃO II

Do Cadastro de Usuários

Art. 6.º - Entende-se por usuário:

I - Os docentes que tenham atuação nos cursos de graduação e pós-graduação da universidade;

II - Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da universidade, exceto alunos ouvintes/especiais;

Art. 7.º – Entende-se por servidor responsável os funcionários efetivos designados para trabalharem nos serviços de apoio técnico especializado;

Art. 8.º - Constará no cadastro dos usuários o nome completo, um contato telefônico e de aplicativo de mensagem instantânea, um contato de correio eletrônico, o endereço residencial, o RG e o CPF, estes dois último com cópia;

I - No caso de usuário discente deve constar também o seu período letivo;

II - No caso de usuário docente deve(m) constar também a(s) disciplina(s) que leciona.

Art. 9.º - Todos os cadastros de usuários serão numerados, havendo um campo para o registro de ocorrências e advertências.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades **(A DELIBERAR CONSIDERANDO PARECER DA PROJUR)**

Art.10 - Será responsabilizado o usuário ou servidor por qualquer acidente que ocorra por sua negligência, imprudência, utilização indevida ou não autorizada das instalações, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e de qualquer material fornecido, bem como por eventuais extravios.

Parágrafo único – No caso de trabalhos em equipe, a retirada e a devolução

dos equipamentos deve ser efetuada exclusivamente por um único usuário, ficando o zelo pelo bom uso dos mesmos sob a sua responsabilidade, caso contrário os equipamentos não serão liberados para empréstimo.

Art. 12 - É de responsabilidade dos usuários:

I - Manter em boas condições os materiais, os equipamentos e a infraestrutura dos espaços utilizados, seguindo as diretrizes estabelecidas;

II - Conhecer e cumprir as regras de segurança inerentes à utilização dos materiais, dos equipamentos, dos acessórios, dos periféricos e da infraestrutura dos espaços utilizados, atendo-se à segurança dos locais escolhidos para utilização, às condições climáticas, de salubridade, etc, informando-se sempre com o servidor responsável sobre os procedimentos básicos e modos de operação dos equipamentos;

III - Comunicar aos servidores responsáveis através de documento escrito e assinado qualquer acidente ou ocorrência anormal que tenha sucedido durante a execução de qualquer trabalho;

IV - Fazer cumprir os prazos acordados;

V - Preencher corretamente os documentos que versam sobre o uso dos espaços e equipamentos;

VI - Testar os materiais e/ou os equipamentos;

VII – Informar ao setor responsável, quando solicitado, os locais de utilização onde serão utilizados os equipamentos.

SEÇÃO IV

Das Medidas Disciplinares (A DELIBERAR CONSIDERANDO PARECER DA PROJUR)

Art. 13 - Sofrerá Medida Disciplinar, nos termos do Regimento Geral da Unespar, quem infringir o que dispõe o presente regulamento e as diretrizes estabelecidas pelos setores competentes ou pelo docente responsável pela atividade em questão.

Art. 14 - A aplicação da Medida Disciplinar deverá seguir o estabelecido no Regimento Geral da Unespar.

Art. 15 – Como condição de excepcionalidade, enquanto perdurar a situação de emergência pela pandemia do Coronavírus, servidores, residentes e bolsistas poderão efetuar empréstimos de equipamentos relacionados que viabilizem o teletrabalho.

Art. 16 – Casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus ou pela Direção de Administração da PRAF, conforme o caso.

Anexo 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS

Como estudante/docente do curso _____ da Unespar/*Campus* de _____, venho por meio desta declarar **inteira responsabilidade** pela retirada **total** dos equipamentos abaixo especificados, pela utilização e guarda, desde sua retirada até a devolução no mesmo local.

Declaro que todos os equipamentos **foram verificados na minha presença** quando do empréstimo e que tive acesso à ata dos materiais emprestados, conhecendo quaisquer especificações dos mesmos.

Em caso de atrasos, perdas, danos, furtos ou roubos, estou ciente de que estarei sujeito às medidas disciplinares especificadas no Regimento Geral da Unespar, ficando impossibilitado de fazer outra retirada até a resolução da ocorrência anterior.

Estou ciente dos horários de retirada e devolução dos equipamentos.

Nome do responsável pelo empréstimo: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Período: _____. Telefone: _____. E-mail: _____.

É condição para o empréstimo de equipamentos que a sua utilização esteja de acordo com o regulamento do uso dos equipamentos da Unespar.

Prof. Responsável: _____.

Coordenador(a) do Colegiado: _____.

DATA DE EMPRÉSTIMO: _____. DATA DE DEVOLUÇÃO _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____.



ePROTOCOLO



Documento: **substitutivo_162585495.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 09/10/2020 07:35.

Inserido ao protocolo **16.258.549-5** por: **Rogério Ribeiro** em: 09/10/2020 07:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b4e67e9d71b33a587ea4ec2cd1ce28d4.